

Memorando 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 09/09/2024 às 14:19:22

Setores envolvidos:

SMS, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Segue documento de formalização da demanda.

—
Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_docx.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 22/2024/saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):Posto de Saúde Central

Responsável pela Demanda: Thais Aparecida Dalfovo **Matrícula:**22351-1

E-mail:orcamentosaudechz@gmail.com

Telefone: (46) 3242-1511

1. Objeto: Contratação de Palestra Show para campanha Outubro Rosa, com a temática *“Quem se ama, se cuida. Um toque que pode mudar sua vida!”*

2. Justificativa da necessidade da contratação: Contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa que tem como foco a saúde da mulher. Visto que na Atenção Primária a prevenção das doenças é um dos objetivos principais na área de saúde. A contratação se faz necessária considerando a campanha que será realizada no mês de outubro/2024, direcionada a importância dos cuidados com a saúde da mulher.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	PALESTRA SHOW <i>“Quem se ama, se cuida.”</i> Um toque que pode mudar sua vida! Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz.	Serviço	Consultoria	Não se aplica	Show/Palestra	1

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: 4.990,00



6. Prazo de entrega/ execução: O prazo de execução do serviço será até a data de 18/10/2024.
7. Local e horário da entrega/execução: Anfiteatro David Rogos Schmitz, Rua Frei Everaldo, 399-441, Centro de Chopinzinho, as 19:30.
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fabio Andreolli
10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1250/1251/1252 – SERVIÇO DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL Nota de Empenho: Não se aplica
Chopinzinho, 09 de setembro de 2024 Thais Aparecida Dalfovo Matricula 22351-1

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/68D2-6F42-8439-BD66> e informe o código 68D2-6F42-8439-BD66





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68D2-6F42-8439-BD66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 14:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/68D2-6F42-8439-BD66>

Memorando 1- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/09/2024 às 14:26:58

Senhor Prefeito,

Considerando a campanha do Outubro Rosa, a **Secretaria Municipal de Saúde**, solicita a Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do outubro rosa, na modalidade de Inexigibilidade.

—
Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Tourinho	09/09/2024 14:59:58	1Doc VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **00A8-B40A-F962-A685**



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, a **Secretaria Municipal de Saúde**, solicita a Vossa Excelência, autorização para contratação através de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2024.

VINICIUS TOURINHO
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00A8-B40A-F962-A685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 14:59:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/00A8-B40A-F962-A685>

Memorando 2- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/09/2024 às 14:27:27

Segue para assinatura Autorização do Prefeito.

—
Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO_PREFEITO_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	09/09/2024 14:32:04	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7B3-7C44-57EE-8E15**



Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/09/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW MOTIVACIONAL PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE.

Recebido a solicitação para contratação de empresa especializada na realização de show motivacional para os servidores da saúde, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório, na modalidade de inexigibilidade.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7B3-7C44-57EE-8E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/09/2024 14:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D7B3-7C44-57EE-8E15>

Memorando 3- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:28:36

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SMA-LC, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

—
Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

09_09_TR_Palestra_Motivacional_docx.pdf

Carta_de_Exclusividade.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_docx.pdf

ORCAMENTO.pdf

Solicitacao_Anfiteatro.pdf



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa.

PALESTRA SHOW						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Palestra	PALESTRA SHOW "Quem se ama, se cuida." Um toque que pode mudar sua vida! Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz	- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo.	4.990,00	4.990,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO (R\$)						4.990,00

1.2 O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A escolha do fornecedor se deu pela Carta de Exclusividade apresentada pela empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

2.2 Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

2.3 Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento, assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

2.4 Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

2.5 O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.

2.6 Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

2.7 Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

2.8 Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

2.9 Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

2.10 Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VALOR OFERTADO

3.1 Será pago os preços unitários previstos no Item 1 deste Termo de Referência.

3.2 O valor total da contratação será de R\$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), de acordo com orçamento fornecido pela empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA (em anexo).

3.3 Estão inclusos no valor total do Contrato todas as despesas necessárias à execução do serviço, como sonorização, projeção, hospedagem e alimentação, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

3.5 O Contratado deverá apresentar após o evento, relatório das despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 73/2021, em seu art.153, § 2º, com a documentação correspondente, que deverá ser anexado no processo de inexigibilidade da contratação pela Administração Pública Contratante.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados na data de 18 de outubro de 2024.

4.1.1 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

4.2 A Palestra Show deverá abordar os seguintes assuntos:

4.2.1 Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?

4.2.2 Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!

4.2.3 Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?

4.2.4 Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!

4.2.5 Prevenção e comportamento na atualidade.

4.2.6 Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?

4.2.7 Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.

4.2.8 Dinâmicas de interação, Histórias e contos;

4.2.9 Músicas ao vivo.

5. DO REAJUSTE

5.1 A periodicidade de reajuste do valor da contratação será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2021, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiro retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Vinicius Tourinho CPF 038.928.579-03, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I- analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV- analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI-efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII-preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI- inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII- outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Fabio Andreolli CPF 059.050.709-54, e como substituto do fiscal a Senhora Lidiane Fortes CPF 059.050.709-54, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII- verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I- O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 O serviço deverá ser executado no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de execução: Anfiteatro David Rogos Schmitz, Rua Frei Everaldo, 399-441, Centro de Chopinzinho, no horário das 19:30, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

7.1.2 Prazo de entrega: até a data de 18/10/2024.

7.1.3 Forma de execução: o serviço será executado de uma só vez na data solicitada pela Secretaria de Saúde.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSO

8.1 A despesa correrá da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1250/1251/1252 – SERVIÇO DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL

Nota de Empenho: Não se aplica

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 O Contratado deverá apresentar após o evento, relatório das despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 73/2021, em seu art.153, § 2º, com a documentação correspondente, que deverá ser anexado no processo de inexigibilidade da contratação pela Administração Pública Contratante.

10.2 São obrigações do contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** Fica estipulado o valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil, e novecentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
- 11.2** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.3** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.3.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a execução do serviço.

12.1.2 Considerando que caso o serviço por alguma razão não possa ser realizado na data estabelecida pela Secretaria de Saúde, o mesmo poderá ser agendado para outra data, sem grandes prejuízos para a Administração.

12.1.3 Considerando que por se tratar de um valor baixo a cobrança de garantia poderá dificultar a contratação.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Chopinzinho/PR, 09 de setembro de 2024.

THAIS APARECIDA DALFOVO
Auxiliar Administrativo



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, inscrito no CPF nº 841.755.249-91 e RG 6.260.826-9 que trabalho artisticamente no ramo de "Palestra Show Motivacional e Treinamentos" sob o nome artístico de "Macagnan Palestrante – Crescer e Evoluir Treinamentos", venho através deste instrumento declarar que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, situada na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203 – Centro - Cruzeiro do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ Nº 40.998.617/0001-62, **detém exclusividade** para me representar perante contratos com órgãos públicos, sendo que a representatividade da empresa se estende desde a assinatura de contratos, agendamento de datas, organização de agenda, recebimento de valores financeiros de cachês até emitir notas fiscais referentes ao meu trabalho.

Sendo assim, autorizo a referida empresa a receber os valores refere as apresentações em meu nome.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 11 de janeiro de 2023.


ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
CPF: 841.755.249-91



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa a contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa que tem como foco a saúde da mulher. Visto que na Atenção Primária a prevenção das doenças é um dos objetivos principais na área de saúde. A contratação se faz necessária considerando a campanha que será realizada no mês de outubro/2024, direcionada a importância dos cuidados com a saúde da mulher.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Palestra Show deverá abordar os seguintes assuntos:

- Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?
- Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!
- Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?
- Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!
- Prevenção e comportamento na atualidade.
- Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?
- Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.
- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Palestra Show para a campanha do Outubro Rosa com duração de 2h.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALESTRA SHOW "Quem se ama, se cuida." Um toque que pode mudar sua vida! Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz.	Show/Palestra	1





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Parâmetros utilizados: Orçamento de empresa da área.

Metodologia utilizada: A Palestra Show já foi realizado em outros municípios e atende aos requisitos da Secretaria de Saúde, bem como a cotação da empresa que possui carta de exclusividade com o artista.

Considerando o orçamento fornecido pela empresa que atua no ramo e que possui a carta de exclusividade do profissional, o valor total do contrato será de no máximo R\$ 4.990,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ante o exposto, opta-se pela contratação de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, que tem como foco a saúde da mulher, objetivando a prevenção de doenças, uma vez que as mesmas sendo diagnosticadas precocemente há mais chances de cura.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será contratado o serviço parcelado, tendo em vista que a execução será única.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação no qual seja garantido uma palestra show que motive e incentive as mulheres cada vez mais a cuidar de si, frisar que o autocuidado é necessário para que possam cuidar do outro.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Reservar o Anfiteatro David Rogos Schmitz para a data da realização da palestra show.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Thais Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo, juntamente com o Secretário de Saúde, Senhor Vinicius Tourinho, concluem que a contratação de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, é viável considerando a importância da prevenção de doenças.

Chopinzinho, 09 de setembro de 2024.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo





Governo Municipal de
CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde





CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 99102 2323
E-mail:	enirson@macagnanpalestrante.com.br
Data:	27 de agosto de 2024

PALESTRA SHOW	"Quem se ama, se cuida". Um toque que pode mudar sua vida!
Público	Mulheres - Palestra de cunho Motivacional
Tempo	De até: 2H
Objetivo Geral	Motivar e incentivar as mulheres quanto a importância dos cuidados com a saúde e com a prevenção, enaltecendo o poder e a importância da mulher na família e na sociedade.
Sugestão de assuntos a serem abordados <i>Obs: poderão ser abordados outros temas que sejam de interesse do contratante, bem como dados regionais.</i>	<ul style="list-style-type: none">- Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?- Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!- Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?- Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!- Prevenção e comportamento na atualidade.- Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?- Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo
Equipamentos	Serão disponibilizados equipamentos de som profissional com capacidade para até 1.200 pessoas, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 2 sub graves de 1000 rms cada; - 2 line medio 1000 rms cada- microfones com fio e sem fio; - Violão, Viola e teclado;- 4 Moving Head Spot Led; - 10 canhão refletor par led- Máquina de fumaça e efeitos especiais
Profissionais	1 palestrante com experiência e formação específica 1 músico profissional
Investimento	R\$ 4.990,00 Está incluso: deslocamento, encargos, hospedagem, alimentação e outras despesas

Valido por 120 dias

Maria Eduarda P. Macagnan
Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-62

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS - FONE: (46)991022323
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E6F-21A2-2D3F-D701> e informe o código 6E6F-21A2-2D3F-D701





Memorando 4.333/2024



Responder apenas via 1Doc

Vinicius T. SMS

CC

Para

SMECE - Secretar...

A/C Mari L.

4 setores envolvidos

SMS SMECE SMECE-CULT SMS-CLI

06/09/2024 13:39

SOLICITAÇÃO DE USO DO ANFITEATRO MUNICIPAL

Prezada,

Considerando a programação para realização de Palestra Show Outubro Rosa, na data de 18 de outubro de 2024 às 19h30min, solicito a disponibilização do Anfiteatro Municipal David Rogos Schmitz nesta data.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com apreço e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Vinicius Tourinho

Secretário Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E6F-21A2-2D3F-D701> e informe o código 6E6F-21A2-2D3F-D701



06/09/2024 13:40:27

Vinicius Tourinho SMS assinou digitalmente **Memorando 4.333/2024** com o certificado **VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

06/09/2024 13:40:28

Vinicius Tourinho SMS arquivou.

2 Despachos não lidos

Despacho 1- 4.333/2024

08/09/2024 20:17 (Encaminhado)

Mari L. SMECESMECE-CULT - Cul...

A/C Cristiano H.
CC

Prezado Cristiano,

Conforme tratativas realizadas com a administração municipal e secretaria de educação, a Secretaria de Saúde, solicita o anfiteatro.

Como de praxe orientar a servidora para realizar a limpeza do local, verificar sobre a entrega das chaves e orientações sobre o som.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Ateniosamente.

Sabemos que ocorrerá o Canta Terra,

—
Mari Lúcia Lazarotto
Secretária de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 4.333/2024

09/09/2024 09:19 (Encaminhado)

Vinicius T. SMSSMS-CLI - Licita...

—
Vinicius Tourinho



CC	Secretário Municipal de Saúde
Quem já visualizou?	1 pessoa
09/09/2024 09:19:06	Vinicius Tourinho SMS arquivou.

Município de Chopinzinho - Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 São Miguel, Chopinzinho — PR — CEP: 85560-000 Horário de Atendimento: De Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 09/09/2024 09:58:24 por Thais Aparecida Dalfovo - Auxiliar Administrativo Saúde



Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E6F-21A2-2D3F-D701> e informe o código 6E6F-21A2-2D3F-D701





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E6F-21A2-2D3F-D701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 09/09/2024 15:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6E6F-21A2-2D3F-D701>

Memorando 4- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:31:55

Segue formação e currículo do profissional palestrante.

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

01_PROFESSIONAL_e_SELF_COACH.pdf

02_COACH_EXTENSAO_ACADEMICA.pdf

03_COACH_LIFE_COACH.pdf

04_COACH_ANALISTA_COMPORAMENTAL.pdf

05_COACH_LEADER_COACH.pdf

Curriculo_Lattes.pdf

CURSO_MOTIVACAO_E_GESTAO_DE_EQUIPES.pdf

Enirson_Macagnan_folders.pdf

EU_PALESTRANTE.pdf

FACULDADE.pdf

GRADUACAO_HISTORIA.pdf

GRADUACAO_SERVICO_SOCIAL.pdf

MESTRADO_GESTAO_DE_POLICAS_PUBLICAS.pdf

POS_CIENCIAS_SOCIAIS_COM_ENFASE_EM_HISTORIA_E_GEOGRAFIA.pdf

POS_DOCENCIA_DO_ENSINO_SUPERIOR.pdf

POS_GESTAO_DE_EQUIPES.pdf

POS_GESTAO_DE_POLITICAS_PUBLICAS.pdf



Professional & Self Coach



Erilson Fernando Macagnan

has successfully participated in the intercultural professional training program **Professional and Self Coaching — PSC**. The training included 180 hours, with additional hours of individual assignments and supervision, and was carried out in accordance to guidelines of the Global Coaching Community (GCC), International Coaching Council (ICC), International Association of Coaching (IAC), Behavioral Coaching Institute (BCI) and Instituto Brasileiro de Coaching (IBC).

Florianópolis - SC, August 22nd, 2021

Jose Roberto Marques
José Roberto Marques
Master Coach Senior & Trainer
Instituto Brasileiro de Coaching — IBC

Perry Zeus
Perry Zeus

Chairman of BCI — Behavioral Coaching Institute
and Graduate School of Master Coaches
Founder ICC — International Coaching Council





CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Enilson Fernando Macagnan

Concluiu o curso de extensão acadêmica **Profissional & Self Coaching - PSC**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Coaching - IBC, credenciado junto ao MEC via Portaria Ministerial nº 1914, de 01/12/2019, com carga horária presencial de 96h de curso.

Goiânia - GO, 22 de agosto de 2021

Prof. Me. Mário Pires de Moraes

Coordenador de Extensão





Certificado
LIFE COACH

Emilson Fernanda Macagnan

Concluiu com êxito o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching (PSC), tendo adquirido as competências, ferramentas e habilidades para atuar como Life Coach e estando apto a conduzir processos de Coaching Pessoal.

Florianópolis - SC, 22 de agosto de 2021

José Roberto Marques

José Roberto Marques
Master Coach trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Perry Zeus

Perry Zeus
Presidente do BCI - Behavioral Coaching Institute
e Graduate School of Master Coaches
Founder ICC - International Coaching Council



JOSE
ROBERTO
MARQUES





Certificado

ANALISTA COMPORTAMENTAL

Erison Fernando Macagnan

Concluiu com êxito o treinamento de Analista Comportamental, ministrado durante o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching - PSC, estando apto a atuar como Analista Comportamental e licenciado a aplicar o Software Coaching Assessment em pessoas, equipes e organizações.

Florianópolis - SC, 22 de agosto de 2021

Perry Zeus

Perry Zeus

Presidente do BCI - Behavioral Coaching Institute
e Graduate School of Master Coaches
Founder ICC - International Coaching Council

José Roberto Marques

José Roberto Marques

Master Coach trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching





Certificado
LEADER COACH

Erison Fernando Macagnan

Adquiriu, durante o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching (PSC), conhecimentos, técnicas, conceitos e recursos necessários para a utilização do Coaching no exercício de sua Liderança, atendendo todos os requisitos para obtenção da titulação global de Leader Coach do Behavioral Coaching Institute (BCI).

Florianópolis - SC, 22 de agosto de 2021

José Roberto Marques

José Roberto Marques
Master Coach trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Perry Zeus

Perry Zeus
Presidente do BCI - Behavioral Coaching Institute
e Graduate School of Master Coaches
Founder ICC - International Coaching Council





Enirson Fernando Macagnan

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7000936969143719>

Última atualização do currículo em 22/02/2024

Resumo informado pelo autor

Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010). É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças. Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavaí (2005). Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012). Especialista em Administração Pública (2019). Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020). Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial(2021). Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí – SC (2013). Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021) Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá. Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016). Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio. Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras. Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras. Ministra treinamentos para Conselhos Municipais. Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas. Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.(Texto informado pelo autor)

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Enirson Fernando Macagnan

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas MACAGNAN, E. F.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Branca

Filiação AQUILINO MACAGNAN e ELMIR PACIFICO MACAGNAN

Nascimento 23/03/1976 - Cruzeiro do Iguaçu/PR - Brasil

Carteira de Identidade 62608269 SSP-PR - PR - 01/07/1991

CPF 841.755.249-91

Endereço residencial Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721014

Endereço profissional PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua das Palmeiras, 558
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721186
URL da home page: www.cruzeirodoiguacu@pr.gov.br

Endereço eletrônico E-mail para contato : macagnan_e@hotmail.com
E-mail alternativo enirson_macagnan@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- Doutorado interrompido(a) em Educação.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Título: FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Orientador: DRA MARTA CHAVES 
Ano de interrupção: 2017
- 2011 - 2013** Mestrado em Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil
Título: A emergência da Assistência Social como política pública no Brasil na década de 1980: uma interpretação histórica., Ano de obtenção: 2013
Orientador: Dr. Paulo Rogerio Melo de Oliveira 
Co-orientador: Dr. Flavio Ramos
Palavras-chave: Políticas Públicas, Assistência Social, Constituição Federal de 1988
- 2021 - 2021** Especialização em SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGÍSTICA EMPRESARIAL.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: A EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA
- 2018 - 2020** Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: O que são Políticas Públicas e como são executadas na administração pública municipal
- 2020 - 2020** Especialização em GESTÃO DE EQUIPES.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: NÃO OBRIGATORIA

- 2012 - 2013** Especialização em Docência do Ensino Superior. Faculdade de Ampére, FAMPER, Ampere, Brasil
Título: O papel do Gestor no Ensino Superior
Orientador: Ilda Fellipetto
- 2004 - 2005** Especialização em CIÊNCIAS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA. Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai, FAFIPA, Paranavai, Brasil
Título: A EDUCAÇÃO INDÍGENA E A CULTURA KAIGANGUE NO SUL DO BRASIL
Orientador: MARIA CECILIA CARBONE BRESOLIN
- 2007 - 2010** Graduação em SERVIÇO SOCIAL. Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Palmas, Brasil
Título: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
- 2001 - 2003** Graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA. Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 1994 - 1996** Ensino Profissional de nível técnico. COLEGIO ESTADUAL LEONADRO DA VINCI, CELV, Brasil

Formação complementar

- 2022 - 2022** ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO. . (Carga horária: 8h). PORTAL DO CONELHO TUTELAR, PCT, Brasil
- 2021 - 2021** FELICIDADE PLENA. . (Carga horária: 5h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2020 - 2021** Eu Palestrante. . (Carga horária: 20h). MÁXIMA CONSULTORIA & TREINAMENTOS, MÁXIMA, Brasil
- 2020 - 2021** Curso de curta duração em MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES. (Carga horária: 100h). GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** Curso de curta duração em ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO. (Carga horária: 180h). FACULDADE PROMINAS, PROMINAS, Brasil
- 2021 - 2021** Extensão universitária em PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 96h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC. . (Carga horária: 180h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** PROFESSORAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. . (Carga horária: 96h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** LEADER COACH. . Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** LIFE COACHING. . Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO. . (Carga horária: 8h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil
- 2021 - 2021** MARKETING DIGITAL PARA RESULTADOS. . (Carga horária: 17h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** ANALISTA COMPORTAMENTAL. . (Carga horária: 40h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021** INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. . (Carga horária: 14h). Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga horária: 6h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em ORIENTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. (Carga horária: 21h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (Carga horária: 50h). INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 60h). INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Brasil
- 2017 - 2017** SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. . (Carga horária: 24h). ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, ACORDAR, Brasil
- 2015 - 2015** Extensão universitária em Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos did... (Carga horária: 44h). Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
- 2015 - 2015** Aprendizagem, construção do conhecimento e contexto sociocultural. . (Carga horária: 8h). Centro de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, CEDEPP, Sao Paulo, Brasil
- 2009 - 2009** Extensão universitária em PRÁTICA PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS. (Carga horária: 40h). INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil
- 2008 - 2008** Extensão universitária em I SEMANA PEDAGÓGICA 2008. (Carga horária: 40h). INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil
- 2008 - 2008** Extensão universitária em CURSO DE PREPARAÇÃO AO MESTRADO DE HISTÓRIA/UFPR. (Carga horária: 80h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Carga horária: 40h). GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, GAE, Brasil
- 2007 - 2007** Extensão universitária em QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE. (Carga horária: 20h). ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTERIO PUBLICO, APMP, Brasil
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO. (Carga horária: 32h). CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCA, Brasil
- 2006 - 2006** Curso de curta duração em AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS. (Carga horária: 16h). SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em I CONF. MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. (Carga horária: 16h). SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em LOAS/1993 à NOB/2005. (Carga horária: 24h). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNAS, Brasil
- 2005 - 2005** FORMAÇÃO DE AGENTE DE MICROCRÉDITO. . (Carga horária: 72h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, SEBRAE/PR, Curitiba, Brasil

- 2005 - 2005** Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO MUN. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS. (Carga horária: 8h). ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, ACTSPR, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em BOLSA ALIMENTAÇÃO. (Carga horária: 16h). SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SESA, Brasil
- 2005 - 2005** Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIPAIS. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2004 - 2005** Extensão universitária em CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLE. (Carga horária: 296h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULAR. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE. (Carga horária: 6h). SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMA, Brasil
- 2004 - 2004** Curso de curta duração em PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PR. (Carga horária: 8h). SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PR. (Carga horária: 32h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA, REGIÃO DO CONTESTADO. (Carga horária: 24h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO. (Carga horária: 16h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em ALCA. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003** Extensão universitária em ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO. (Carga horária: 10h). UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ, UNISEP, Brasil
- 2001 - 2002** Extensão universitária em Parâmetros em Ação. (Carga horária: 160h). MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA, MEC, Brasil
- 2002 - 2002** Extensão universitária em NOVOS OBJETOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NASC.. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2002 - 2002** Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA. (Carga horária: 20h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2002 - 2002** Extensão universitária em METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO. (Carga horária: 20h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2001 - 2001** Extensão universitária em CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO. (Carga horária: 4h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

Atuação profissional

1. UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNISEP

Vínculo institucional

2017 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: Parcial

Atividades

07/2021 - 11/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02/2021 - 07/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado II

02/2021 - 07/2021 Graduação, Engenharia Civil

Disciplinas ministradas:
Filosofia e Ética Profissional

07/2020 - 12/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
EMPREENDEDORISMO

07/2020 - 12/2020 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SEMINÁRIO DOS NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES I

02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SOCIEDADE, CULTURA E INFÂNCIA

07/2019 - 12/2019 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
Direitos Humanos

07/2019 - 12/2019 Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplinas ministradas:
Introdução à Sociologia para Engenharia

- 07/2019 - 12/2019** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
Seminário do Núcleo de Estudos Integradores II
- 07/2019 - 12/2019** Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
Disciplinas ministradas:
Seminário de Estágio
- 07/2019 - 12/2019** Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
Administração Pública
- 02/2019 - 07/2019** Graduação, Agronomia
Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural
- 02/2019 - 07/2019** Graduação, Agronomia
Disciplinas ministradas:
Metodologia Científica
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA
Disciplinas ministradas:
INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS II
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
Sociologia da Educação I
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
Fundamentos e Metodologias de Ciências Humanas nos anos iniciais do Ensino Fundamental I
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, Agronomia
Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA
Disciplinas ministradas:
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, Agronomia
Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREF. MUN

Vínculo institucional

- 2018 - 2020** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal de Assistência Socil, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CMAS
- 2018 - 2020** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Criança e do Adolescen, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Membro do Conselho Municipal da criança e do Adolescente
- 2018 - 2020** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Pessoa idosa, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho da Pessoa Idosa - CMI
- 2017 - 2018** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Secretário Executivo do CMAS, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Secretário Executivo do CMAS; Funções: "I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho; II - expedir correspondências e arquivar documentos; III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho; IV - informar

os compromissos agendados à Presidência; V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas; VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros; VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho; VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado; X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário. XI – informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros."

- 2016 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador CRAS , Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2015 - 2016** Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Planejamento e Finanç, Regime: Dedicção exclusiva
- 2014 - 2015** Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Administração, Regime: Dedicção exclusiva
- 2014 - 2014** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Saúde, Regime: Dedicção exclusiva
- 2013 - 2014** Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Administração, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Secretario Geral de Governo - Desempenho de função administrativa; Responsável pela ligação entre o Executivo e o Poder Legislativo; Assessor direto do chefe do executivo.
- 2010 - 2012** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, Regime: Dedicção exclusiva
- 2005 - 2010** Enquadramento funcional: Diretor do Departamento de Promoção Social, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
DENTRO DESSE PERIODO DE TRABALHO, DESEMPENHO FUNÇÕES JUNTO AO ÓRGAO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTANDO A FRETE DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE COMBATE A POBREZA. - GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; - SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS: - COORDENADOR DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS; - MEMBRO DO CMAS; - MEMBRO DO CMDCA - MEMBRO DO CMDI; - TECNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.
- 2003 - 2004** Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Educação, Regime: Dedicção exclusiva

Atividades

- 01/2013 - Atual** Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Cargos ocupados:*
Secretario Municipal de Adminisitração - chefe de gabinete
- 01/2005 - 12/2012** Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Cargos ocupados:*
Diretor do Departamento de Assistência Social

3. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL - SEED

Vínculo institucional

- 2004 - 2004** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PSS , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE HISTÓRIA

4. COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI

Vínculo institucional

- 2007 - 2009** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: PROFESSOR DE HISTÓRIA , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

5. ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C - ECON

Vínculo institucional

- 2001 - 2002** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: CLT , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Exercia a função de Auxiliar Administrativo

6. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR - SENAC/PR

Vínculo institucional

- 2019 - 2019** Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA , Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
TREINAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO - ATENDIMENTO HUMANIZADO - TURMA I e II

7. ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE - MACAGNAN

Vínculo institucional

- 2019 - Atual** Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: Parcial
Outras informações:
PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS

Áreas de atuação

1. Assistência Social
2. Administração Pública

3. Sociologia Rural
4. Sociologia Urbana
5. Sociologia da Educação

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. CHAVES, M.; **FAUSTINO, R. C.**; STEIN, V.; **MACAGNAN, E. F.**
Teachers Formation in Brazil: From the Challenges in Public Policies to Cultural Historical Theory Contributions. International Journal of Research in Humanities and Social Studies. . . v.2, p.1 - 7, 2015.
Referências adicionais: Português; Local: ANFITEATRO MOACIR GALANTE; Cidade: TOLEDO - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA - COZINHEIRAS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
[\[http://docs.google.com/viewer?url=http://www.ijrjss.org/pdf/v2-18/1.pdf&embedded=true&iframe=true&width=700&height=450\]](http://docs.google.com/viewer?url=http://www.ijrjss.org/pdf/v2-18/1.pdf&embedded=true&iframe=true&width=700&height=450)

Apresentação de trabalho e palestra

1. **MACAGNAN, E. F.**
BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ANFITEATRO MOACIR GALANTE; Cidade: TOLEDO - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA - COZINHEIRAS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. **MACAGNAN, E. F.**
ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DA JUVENTUDE; Cidade: ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3. **MACAGNAN, E. F.**
ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MARQUINHO - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4. **MACAGNAN, E. F.**
ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PAVILHAO DA IGREJA CATÓLICA; Cidade: VERÊ - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5. **MACAGNAN, E. F.**
A ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS DIAS ATUAIS, 2023. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; Cidade: RESERVA DO IGUAÇU - PR; Evento: CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6. **MACAGNAN, E. F.**
BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: AGOSTO AZUL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7. **MACAGNAN, E. F.**
BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS - CRÁS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: NOVEMBRO AZUL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8. **MACAGNAN, E. F.**
BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: RENASCENÇA - PR; Evento: AGOSTO AZUL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9. **MACAGNAN, E. F.**
BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ESCOLA MUNICIPAL; Cidade: RESERVA DO IGUAÇU - PR; Evento: COMBATE AO BULLYING; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10. **MACAGNAN, E. F.**
BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MARQUINHO - PR; Evento: COMBATE AO BULLYING; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR; Evento: 18 DE MAIO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: RIO BONITO DO IGUAÇU; Evento: 18 DE MAIO - 4 PALESTRAS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: PAIAL -SC; Evento: 18 DE MAIO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA; Evento: 18 DE MAIO - 05 PALESTRAS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MATO RICO - PR; Evento: 18 DE MAIO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16. **MACAGNAN, E. F.**
COMBATE AO BULLYNG, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS - CRAS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: COMBATE AO BULLYING; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. **MACAGNAN, E. F. CUIDANDO DE QUEM CUIDA**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: SETEMBRO AMARELO - PORQUE SUA VIA IMPORTA;
Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18. **MACAGNAN, E. F. CUIDANDO DE QUEM CUIDA**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: GUARANIÁÇU - PR; Evento: PROTEÇÃO AO TRABALHADOR; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19. **MACAGNAN, E. F. CUIDAR DE QUEM CUIDA**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DA JUVENTUDE; Cidade: ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Cidade: MARMELEIRO - PR; Evento: SEMANA PEDAGÓGICA 2023;
Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO
21. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: CHOPINZINHO PR; Evento: SEMANA PEDAGÓGICA 2023; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE; Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR; Evento: SEMANA PEDAGÓGICA 2023; Inst.promotora/financiadora: APMF
23. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ESCOLA CARLOS FRIEDRICH; Cidade: TOLEDO - PR; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: APM ESCOLA MUNICIPAL
24. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SAGÃO DA ESCOLA; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: FORMAÇÃO CONTINUADA; Inst.promotora/financiadora: ESCOLA MUNICIPAL PINHEIRINHO
25. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CASA DA CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: FAMILIA NA ESCOLA; Inst.promotora/financiadora: ESCOLA MUNICIPAL BRUNO SANTIN
26. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: CAMPO ERÊ - SC; Evento: SEMANA PEDAGÓGICA 2023; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27. **MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE; Cidade: Cruzeiro do Iguaçu - PR; Evento: DIA DO PROFESSOR; Inst.promotora/financiadora: APAE - CRUZEIRO DO IGUAÇU
28. **MACAGNAN, E. F. ENSINAR É UMA ARTE**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: PASSOS MAIS - SC; Evento: SEMANA PEDAGÓGICA 2023; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSOS MAIA
29. **MACAGNAN, E. F. FAÇO PARTE DESTA HISTÓRIA**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CHACARA; Cidade: VIDEIRA -SC; Evento: 15 ANOS COOPERPASSO; Inst.promotora/financiadora: COOPERATIVA COOPERPASSO
30. **MACAGNAN, E. F. LIDERANÇA COMO MISSÃO CRISTÃ**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS CATÓLICAS; Inst.promotora/financiadora: MATRIZ SANTA IZABEL DA HUNGRIA
31. **MACAGNAN, E. F. MÃE - SINÔNIMO DE AMOR**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: GRAMADO DOS LOUREIROS - RS; Evento: DIA DAS MÃES; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
32. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SALAO COMUNIDADE PIZZATO; Cidade: BRUNÓPOLIS - SC; Evento: DIA DE CAMPO; Inst.promotora/financiadora: COOPERMAP
33. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PAVILHAO DA IGREJA CATÓLICA; Cidade: GOIOXIM - PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
34. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
35. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: GUARUJÁ DO SUL - SC; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
36. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: GINASIO DE ESPORTES; Cidade: BELA VISTA DA CAROBA - PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
37. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: BOM JESUS DO SUL - PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
38. **MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO**, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: ENEAS MARQUES - PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

39. **MACAGNAN, E. F.**
MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES; Cidade: RESERVA DO IGUAÇU - PR; Evento: DIA DA MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40. **MACAGNAN, E. F.**
MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CASA DA CULTURA; Cidade: ITAPEJARA DO OESTE - PR; Evento: MÃE ITAPEJARENSE; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
41. **MACAGNAN, E. F.**
MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS DA COPERCAMPOS; Cidade: CAMPOS NOVOS - SC; Evento: MULHERES NO AGRO; Inst.promotora/financiadora: COPERCAMPOS
42. **MACAGNAN, E. F.**
NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: REGIÃO ZUMBI; Cidade: PASSOS MAIS - SC; Evento: AGOSTO LILÁS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
43. **MACAGNAN, E. F.**
NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA; Cidade: PASSOS MAIS - SC; Evento: AGOSTO LILÁS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: PRE-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
45. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: IVAÍ - PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
46. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: PONTE ALTA - SC; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
47. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
48. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: PORTO BARREIRO - PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
49. **MACAGNAN, E. F.**
O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: GOIOXIM - PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Inst.promotora/financiadora: CMAS
50. **MACAGNAN, E. F.**
OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MARQUINHO - PR; Evento: ENCERRAMENTO DO PAIF; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
51. **MACAGNAN, E. F.**
OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR; Evento: ENCERRAMENTO DO PAIF; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
52. **MACAGNAN, E. F.**
OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: AUDITÓRIO CAMPOS DOIS VIZINHOS; Cidade: DOIS VIZINHOS - PR; Evento: SEMANA ACADÊMICA DE AGRONOMIA; Inst.promotora/financiadora: UTFPR - DV
53. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SEDE DA EMPRESA; Cidade: DOIS VIZINHOS - PR; Evento: SIPAT 2023; Inst.promotora/financiadora: EMPRESA VALE VERDE
54. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: GINÁSIO DE ESPORTES; Cidade: BELA VISTA DA CAROBA - PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
55. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS; Cidade: RENASCENÇA - PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
56. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS - CRAS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DA JUVENTUDE; Cidade: ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
58. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PAVILHÃO DA IGREJA CATÓLICA; Cidade: LINDOESTE - PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
59. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SEDE DA EMPRESA; Cidade: CAMPOS NOVOS - SC; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: COPERCAMPOS
60. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PAVILHAO DA IGREJA CATÓLICA; Cidade: VERÊ - PR; Evento: OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

61. **MACAGNAN, E. F.**
SEM VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: GINASIO ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - REGIAO DO INDUMEL; Cidade: PASSOS MAIS - SC; Evento: AGOSTO LILÁS; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
62. **MACAGNAN, E. F.**
SERVI- R É NOSSO PAPEL, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MARQUINHO - PR; Evento: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO; Inst.promotora/financiadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
63. **MACAGNAN, E. F.**
SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SEDE DA EMPRESA; Cidade: PALMAS - PR; Evento: SIPAT 2023; Inst.promotora/financiadora: FAPOLPA FILIAL
64. **MACAGNAN, E. F.**
SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: EMPRESA; Cidade: HONORIO SERPA - PR; Evento: SIPAT 2023; Inst.promotora/financiadora: FAPOLPA MATRIZ
65. **MACAGNAN, E. F.**
SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SEDE DA EMPRESA; Cidade: PALMAS - PR; Evento: SIPAT 2023; Inst.promotora/financiadora: ESTRELA FABRICA DE PAPEIS
66. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: CATANDUVAS - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
67. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAS; Cidade: BRUN; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
68. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: GINASIO DE ESPORTES; Cidade: BELA VISTA DA CAROBA - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
69. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: ITAPEJARA DO OESTE - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
70. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: DIAMANTE DO OESTE -PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
71. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DA JUVENTUDE; Cidade: ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
72. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: QUADRINHA CENTRAL; Cidade: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
73. **MACAGNAN, E. F.**
SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: MARQUINHO - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
74. **MACAGNAN, E. F.**
A REDE DE PROTEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: CAPACITAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
75. **MACAGNAN, E. F.**
CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CASA DA CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE; Inst.promotora/financiadora: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
76. **MACAGNAN, E. F.**
CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO NOSSA SENHORA APARECIDA; Cidade: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR; Evento: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE; Inst.promotora/financiadora: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
77. **MACAGNAN, E. F.**
CUIDANDO DA SAUDE DO HOMEM E DA MULHER, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PAVILHAO DA IGREJA CATÓLICA; Cidade: LINDOESTE - PR; Evento: OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
78. **MACAGNAN, E. F.**
CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: CORONEL VIVIDA; Evento: SEMANA DEENFERMAGEM; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
79. **MACAGNAN, E. F.**
CYBERBULLYING, O BULLYING DA INTERNET, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.
Palestras realizadas com crianças e adolescentes; Local: CENTRO DA TERCEIRA IDADE; Cidade: BELA VISTA DA CAROBA; Evento: COMBATE AO BULLYING; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA

- 80. MACAGNAN, E. F. DESMISTIFICANDO A TECNOLOGIA NA MATURIDADE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: Expobel/2022; Inst.promotora/financiadora: SENAC PR E PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
- 81. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO CULTURAL; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE; Evento: ENCERRAMENTO ANO LETIVO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 82. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: RESTAURANTE ÁGUA; Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR; Evento: COMEMORAÇÃO DIA DO PROFESSOR; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
- 83. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: COLEGIO DR ARNALDO BUSATO; Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR; Evento: DIA DO PROFESSOR; Inst.promotora/financiadora: COLEGIO DR ARNALDO BUSATO
- 84. MACAGNAN, E. F. EMPODERAMENTO FEMININO: LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PALESTRA SHOW COM A "TURMA DO CHAVES" PALESTRA 1 - 08H30MIN PALESTRA 2 - 10H PALESTRA 3 - 13H30MIN PALESTRA 4 - 15H30MIN; Cidade: CENTRO DE EVENTOS PORTAL DO SUDOESTE; Cidade: CLEVELÂNDIA - PR; Evento: COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 85. MACAGNAN, E. F. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PALESTRA SHOW; Local: PAVILHÃO EAPI - PARQUE DE EXPOSIÇÕES; Cidade: CLEVELÂNDIA - PR; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 86. MACAGNAN, E. F. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: PALESTRA SHOW E ARRASTA-PÉ; Local: PAVILHÃO DOUGLAS RODRIGUES MARTINS; Cidade: MANFRINÓPOLIS; Evento: DIA DO IDOSO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 87. MACAGNAN, E. F. ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SENAC; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: CONSTRUBEL; Inst.promotora/financiadora: SENAC PR
- 88. MACAGNAN, E. F. EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SENAC; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: CONSTRUBEL; Inst.promotora/financiadora: SENAC PR
- 89. MACAGNAN, E. F. FAMÍLIA MEU BEM MAIOR, 2022.** (Outra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: BELA VISTA DA CAROBA - PR; Evento: SEMANA DA FAMÍLIA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 90. MACAGNAN, E. F. MARCAS, SÓ AS DO TEMPO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO NOSSA SENHORA APARECIDA; Cidade: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR; Evento: VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 91. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SENAC FRANCISCO BELTRÃO; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: CONSTRUBEL; Inst.promotora/financiadora: SENAC PR
- 92. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAS NORTE - CENTRO COMUNITÁRIO; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
- 93. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: AFM - BAIRRO SÃO MIGUEL; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: ENCONTRO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
- 94. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITÁRIO PE ULRICO; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: ENCONTRO COM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
- 95. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Centro Social Capela São Roque; Cidade: Pinhal de São Bento PR; Evento: Dia da Mulher; Inst.promotora/financiadora: Departamento de Cultura de Pinhal de São Bento
- 96. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CRAC - Clube Recreativo Capanema; Cidade: CAPANEMA - PR; Evento: Dia da Mulher; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA
- 97. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Clube do Idoso Nossa Senhora de Fátima; Cidade: Cruzeiro do Iguaçu; Evento: Encontro de Mulheres; Inst.promotora/financiadora: Associação de Proteção a Maternidade e a infância
- 98. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022.** (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: SALTO DO LONTRA - PR; Evento: Dia da Mulher; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99. **MACAGNAN, E. F.**
O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SALA DE REÚNIOES DA PREFEITURA MUNICIPAL;
Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS;
Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
100. **MACAGNAN, E. F.**
O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES II, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE - PR; Evento: CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS;
Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
101. **MACAGNAN, E. F.**
OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CLUBE DO IDOSO; Cidade: CAPÍTÃO LEONIDAS MARQUES - PR; Evento: ENCERRAMENTO DO PAIF; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
102. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: COMUNIDADE SÃO BRAS; Cidade: DOIS VIZINHOS; Evento: SIPAT 2022; Inst.promotora/financiadora: PLUMA AGROAVICOLA
103. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CTG - SÃO ROQUE; Cidade: DOIS VIZINHOS; Evento: SIPAT 2022; Inst.promotora/financiadora: PLUMA AGROAVICOLA
104. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CAMARA DE VEREDADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU; Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU; Evento: SIPAT 2022; Inst.promotora/financiadora: PLUMA AGROAVICOLA
105. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: ESCOLA ESTADUAL; Cidade: FOZ DO CHOPIM - CRUZEIRO DO IGUAÇU; Evento: INCENTIVO AOS ALUNOS; Inst.promotora/financiadora: ESCOLA ESTADUAL CELESTINA MARIA
106. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: EMPRESA; Cidade: CHOPINZINHO PR; Evento: SIPAT 2022 - MANHÃ; Inst.promotora/financiadora: DOCE DOCE
107. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: MATRIZ - DOIS VIZINHOS; Cidade: DOIS VIZINHOS; Evento: SIPAT 2022; Inst.promotora/financiadora: PLUMA AGROAVICOLA
108. **MACAGNAN, E. F.**
POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SEDE DA EMPRESA; Cidade: CHOPINZINHO PR; Evento: SIPAT 2022 - TARDE; Inst.promotora/financiadora: DOCE DOCE
109. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO DE EVENTOS; Cidade: CLEVELÂNDIA - PR; Evento: CAMPANHA OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
110. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Cidade: GUAMIRANGA - PARANÁ; Evento: CAMPANHA OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
111. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: RESTAURANTE ÁGUIA; Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU; Evento: CAMPANHA OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
112. **MACAGNAN, E. F.**
QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA MATRIZ; Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE; Evento: CAMPANHA OUTUBRO ROSA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
113. **MACAGNAN, E. F.**
VENDAS DIA DAS MÃES -, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: SENAC; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: SEMANA DE PREPARAÇÃO PARA VENDAS DE DIA DAS MÃES; Inst.promotora/financiadora: SENAC PR
114. **MACAGNAN, E. F.; REZENA, P. E.**
CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Meio de divulgação: Outro; Local: CENTRO DA JUVENTUDE - FRANCISCO BELTRÃO; Cidade: FRANCISCO BELTRÃO; Evento: II ENCONTRO TEMÁTICO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; Inst.promotora/financiadora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA DE FRANCISCO BELTRÃO
115. **MACAGNAN, E. F.**
O ANTIRRACISMO COMO PRINCÍPIO SOCIAL, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.
Palestra realizada aos alunos do sexto ano do ensino fundamental ao terceiro ano do ensino médio, ns períodos matutino e vespertino.; Local: COLEGIO DR ARNALDO BUSATO; Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR; Evento: SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA; Inst.promotora/financiadora: COLEGIO DR ARNALDO BUSATO
116. **MACAGNAN, E. F.**
SERVIDOR PÚBLICO: AGENTE DE TRANSFORMAÇÕES, 2021. (Outra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.
WORKSHOP - Realizado com todos os servidores públicos municipais.; Local: CENTRO COMUNITÁRIO; Cidade: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR; Evento: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO; Inst.promotora/financiadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
117. **MACAGNAN, E. F.; REZENA, P. E.**
SETEMBRO AMARELO E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.
VALOR DA VIDA E SUPERAÇÃO; Local: FOZ DO CHOPIM; Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU; Evento: INCENTIVO AOS ALUNOS; Inst.promotora/financiadora: ESCOLA ESTADUAL CELESTINA MARIA
118. **MACAGNAN, E. F.**
TENHA UMA EQUIPE DE ALTO DESEMPENHO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: FRIGORÍFICO EM DOIS VIZINHOS; Cidade: DOIS VIZINHOS; Inst.promotora/financiadora: MIOLAR ALIMENTOS LTDA
119. **MACAGNAN, E. F.**
VALORIZAÇÃO DA VIDA E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Palestra realizada aos alunos, professores e funcionários.; Local: COLEGIO; Cidade: BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR; Inst.promotora/financiadora: COLÉGIO ESTADUAL BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

- 120. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.**
Assistência Social e Práticas Educativas Humanizadoras: dos limites aos desafios na atualidade em instituições escolares e não escolares – em questão a realização dos municípios integrados e a experiência da região sudoeste do Paraná, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade Estadual de Maringá; Cidade: Maringá; Evento: Il Encontro "Teoria Histórico-Cultural: contribuições para a organização do tempo e espaço escolar e não escolar e composição de recursos didáticos"; Inst.promotora/financiadora: Universidade Estadual de Maringá
- 121. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.**
Estudos e reflexões sobre as Políticas Públicas e Assistência Social a partir dos anos 1980: uma interpretação histórica, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade Estadual de Maringá; Cidade: Maringá; Evento: Il Encontro "Teoria Histórico-Cultural: contribuições para a organização do tempo e espaço escolar e não escolar e composição de recursos didáticos"; Inst.promotora/financiadora: Universidade Estadual de Maringá
- 122. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.**
Políticas Públicas e Intervenções Educativas: dos Deesafios às realizações Humanizadoras em espaços escolares e não escolares, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Universidade Estadual de Maringá; Cidade: Maringá; Evento: Il Encontro "Teoria Histórico-Cultural: contribuições para a organização do tempo e espaço escolar e não escolar e composição de recursos didáticos"; Inst.promotora/financiadora: Universidade Estadual de Maringá

Produção técnica

Demais produções técnicas

- MACAGNAN, E. F.**
ATENDIMENTO HUMANIZADO NO SETOR PÚBLICO, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas. Meio de divulgação: Outro
ATENDIMENTO HUMANIZADO, TRABALHO E EQUIPE E PERFIL COMPORTAMENTAL
- MACAGNAN, E. F.**
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMPROMETIMENTO, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 4 horas. Meio de divulgação: Outro
- MACAGNAN, E. F.**
O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -- CMDCA E O CONSELHO TUTELAS, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 12 horas. Meio de divulgação: Outro
- MACAGNAN, E. F.**
TRABALHO EM EQUIPE, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 4 horas. Meio de divulgação: Outro
- MACAGNAN, E. F.**
MINICURSO: TURMA II ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas. Meio de divulgação: Outro
- MACAGNAN, E. F.**
MINICURSO: ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 15 horas. Meio de divulgação: Outro
- CHAVES, M.; MACAGNAN, E. F.; OLIVEIRA, C. A. S.
Teoria Histórico-Cultural e formação de professores: da valorização do conhecimento à atuação pedagógica, 2015. (Outra produção técnica)
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

- DANIELE ALEXIA POLASSO. A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
Palavras-chave: Ludicidade, Educação, Brincadeiras
Referências adicionais: Brasil/Português.
- BRENDA APARECIDA CARVALHO LEÃO. O LEGADO DA COMPANHIA DE JESUS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENFOQUE NAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO CONTEMPORÂNEO.. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
Áreas do conhecimento: Educação
Referências adicionais: Brasil/Português.
-  TATIANE TAVARES DA SILVA. PLANO DE NEGÓCIO DE UMA LOJA DE CALÇADOS FEMININO PELA REDE SOCIAL INSTAGRAM. 2021. Curso (Administração) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
Referências adicionais: Brasil/Português.
- PATRICIA MONIQUE DE LIMA. A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR MEDIADOR NA PERSPECTIVA DE VYGOTSKY. 2020. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
Referências adicionais: Brasil/Português.
- SABRINA ZORZAN. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Curso (PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. II SEMANA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA UNISEP, 2019. (Outra)
2. III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2019. (Outra)
3. VII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, 2018. (Outra)
4. III CONAE - Estudos de organização, 2017. (Encontro)
5. III Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal "A consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE, 2017. (Outra)
6. VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA, 2016. (Congresso)
7. VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA, 2016. (Congresso)
POSSIBILIDADES DE ÊXITO NA FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO NO ESTADO DO PARANÁ - BRASIL.
8. Apresentação (Outras Formas) no(a)I SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS INTEGRADOS, 2015. (Seminário)
Atuação de professores: estudos e formação humanizadora.
9. II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUCU, 2015. (Outra)
10. Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolarolar, 2015. (Seminário)
11. VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2015. (Outra)
12. XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2015. (Outra)
13. A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DO SUAS, 2012. (Outra)
14. CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, 2012. (Outra)
15. ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS ELEITOS - GESTÃO 2013-2016, 2012. (Outra)
16. GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, 2012. (Outra)
17. O PAPEL DO EDUCADOR NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SOCIEDADE BRASILEIRA, 2012. (Outra)
18. CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011. (Outra)
19. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: A ESCOLA INCLUSIVA, 2011. (Outra)
20. CURSO DE EXTENSÃO EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE SAÚDE E EDUCAÇÃO, 2011. (Outra)
21. ENCONTRO REGIONAL SUA DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011. (Encontro)
22. SEMINÁRIO : A FUNÇÃO PARLAMENTAR E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONHECENDO E COMBATENDO AS DROGAS, 2011. (Seminário)
23. CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 2010. (Encontro)
24. CAPACITAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, 2010. (Outra)
25. CURSO DE NOVOS FORMULÁRIOS DO CADUNICO, 2010. (Outra)
26. ENCONTRO ESTADUAL SOBRE GESTÃO E VINCULO SUAS, 2010. (Encontro)
27. ENCONTRO ESTADUAL SOIBRE GESTÃO FINANCEIRA E IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 2010. (Encontro)
28. ENCONTRO REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 2010. (Encontro)
29. II ENCONTRO REGIONAL - NOVA LEI DE ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, 2010. (Encontro)
30. METODOLOGIAS INOVADORAS DE ENSINO, 2010. (Outra)
31. NOVA LEI DA ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, 2010. (Encontro)
32. NOVOS FORMULARIOS DO CADASTRO UNICO - VERSAO 7, 2010. (Encontro)
33. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM PRATICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIAVAS, 2009. (Outra)
34. IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2009. (Outra)
35. V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 2009. (Outra)
36. VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 2009. (Outra)
37. VII CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra)

38. VIII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra)
39. VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2009. (Outra)
40. VIII CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra)
41. XI ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2009. (Encontro)
42. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR, 2008. (Outra)
43. CURSO DE PREPARAÇÃO AO MESTRADO EM HISTORIA UFPR/UNIPAR, 2008. (Outra)
44. I SEMANA PEDAGÓGICA 2008, 2008. (Outra)
45. CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO, 2007. (Outra)
46. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2007. (Outra)
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
47. CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIUAL DE FRANCISCO BELTRAO E PATO BRANCO, 2007. (Outra)
48. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2007. (Encontro)
49. SEMANA PEDAGÓGICA: QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADORMECENTES E VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS, 2007. (Outra)
50. VI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE, 2007. (Encontro)
51. ENCONTRO SOBRE GESTÃO DE BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2006. (Encontro)
52. IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS, 2006. (Encontro)
53. NEGOCIAÇÃO NA COBRAÇA DE DEBITOS BANCÁRIOS, 2006. (Encontro)
54. RECICLAGEM DE AGENTES DE CRÉDITOS, 2006. (Encontro)
55. CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIAPIS, 2005. (Encontro)
56. CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DECENAL 2, 2005. (Outra)
57. I MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE, 2005. (Outra)
58. IV ETAPA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA, 2005. (Outra)
59. OPERACIONALIZAÇÃO DA VERSÃO 6.0 DO CADASTRO ÚNICO, 2005. (Encontro)
60. PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PARANÁ NO CONTEXTO ESCOLAR, 2005. (Outra)
61. REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS, 2005. (Encontro)
62. VI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E O PLANO DECENAL, 2005. (Outra)
63. VI CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra)
64. VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra)
65. VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra)
66. VI ENOCNTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO APRANÁ, 2005. (Encontro)
67. I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, 2004. (Outra)
68. SEMINARIO CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, 2004. (Seminário)
69. ALCA - AREA DE LIVRE COMERCIO DAS AMERICAS, 2003. (Outra)
70. ESTRATEGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO, 2003. (Outra)
71. I SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ, 2003. (Seminário)
72. II SEMANA ACADEMICA DE HISTÓRIA: REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO: ENCONTROS E DESENCENTROS, 2003. (Outra)
73. TREINAMENTO SOBRE O BOLSA ALIMENTAÇÃO, 2003. (Outra)
74. VIAGEM A REGIÃO DO CONTESTADO, 2003. (Outra)
75. CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO, 2002. (Outra)
76. DISCUSSÕES ACERCA DE NOVOS OBEJTOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NACIONAL DO NOVO MILENIO, 2002. (Outra)

77. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO: PARÂMETROS EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, 2002. (Outra)
78. UNIVERSIDADE NA ESTRADA... VIAGEM CULTURAL A ROTA DAS MISSOES, 2002. (Outra)
79. AULA INAUGURAL DO CURSO E HISTORIA: CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO, 2001. (Outra)

Organização de evento

1. MACAGNAN, E. F.
III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -- COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?, 2019. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
2. MACAGNAN, E. F.
VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu, 2018. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
3. CHAVES, M.; MACAGNAN, E. F.
I Seminário de Municípios Integrados - Atuação de Professores: estudos e formação humanizadora, 2015. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português.
4. 🌟 MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C.; STEIN, V.
II Encontro da "Teoria Histórico-cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolar", 2015. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. BERTOLDO, E.; FADANELLI, E.; MACAGNAN, E. F.
Participação em banca de IVAN BECKERS. USO DA INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO PUBLICO: ESTUDO DE CASO, 2020 (PEDAGOGIA) União de Ensino do Sudoeste do Paraná
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	116
Apresentações de trabalhos (Outra)	6

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (outro)	6
Outra produção técnica	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	5
--	---

Eventos

Participações em eventos (congresso)	2
Participações em eventos (seminário)	5
Participações em eventos (encontro)	20
Participações em eventos (outra)	52
Organização de evento (outro)	4
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Outras informações relevantes

- 1 MEMBRO DO CORPO DE JURADOS DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 29/02/2024 às 14:37:02.





GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN** portador(a) do **CPF: 841.755.249-91** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES

Realizado no período de **13/12/2020** a **01/02/2021**, cumprindo uma carga horária de **100 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021

Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **9408504714237197202102**, em folha **206** do livro nº **2** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse
www.ginead.com.br/certificados
e digite o código:

9408504714237197202102



GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br | Doc: Memorando 4.353/2024 | Anexo: CURSO_MOTIVACAO_E_GESTAO_DE_EQUIPES.pdf (1/2) 57/241

Curso: Motivação e Gestão de Equipes
Nome: Enirson FERNANDO MACAGNAN
Carga Horária 100 horas
Nota da Avaliação 9
Número do Certificado: 9408504714237197202102

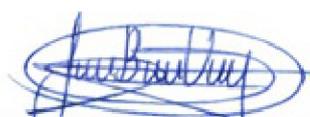
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução
- Os Grupos Em Contexto Organizacional
- Conceito De Grupo E Por quê Se Formam
- Tipos De Grupos
- Funções Dos Grupos
- Vantagens E Desvantagens Dos Grupos
- Diferença Entre Grupo E Equipe
- Estrutura E Formação De Equipes
- Fases Do Trabalho Em Equipe
- Por quê Trabalhar Em Equipe?
- Eficácia E Eficiência Do Trabalho Em Equipe
- Barreiras Ao Trabalho Em Equipe
- Vantagens E Desvantagens Do Trabalho Em Equipe
- Gestão De Equipes
- Competências Para Trabalhar Em Equipe
- Comunicação
- Percepção E Objetividade
- Elementos Da Comunicação
- Barreiras À Comunicação
- Comunicação Verbal E Não Verbal
- Atitudes Comunicacionais
- Estilos Comunicacionais

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II - Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021

26.962.760/0001-73
**GINEAD - INSTITUTO NACIONAL
DE ENSINO A DISTÂNCIA**
Av. D, nº 419, Sala 401
Setor Marista - CEP: 74.150-040
GOIÂNIA - GO



Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.

Endereço Virtual: www.ginead.com.br Doc: Memorando 4.353/2024 | Anexo: CURSO_MOTIVACAO_E_GESTAO_DE_EQUIPES.pdf (2/2)



ENIRSON MACAGNAN

Palestra show Workshop Treinamentos



Palestrante, Servidor Público, Professor e Coach.
Graduado em História e Serviço Social.

Especialização em:

- Gestão de Equipes
- Docência do Ensino superior
- Administração Pública
- Gestão Comportamental
- Ciências Sociais
- Logística empresarial e Segurança do Trabalho e
- Direito Administrativo

Mestrado

- Mestre em Gestão de Políticas Públicas – UNIVALI

Coach – IBC Instituto Brasileiro de Coaching

Palestrante formado no curso: Eu Palestrante de Cascavel

Servidor público há mais de 20 anos

 46 99102 2323

 Enirson Macagnan

 Enirson Macagnan

  Vanderson Reck

 macagnanpalestrante.com.br

 enirson@macagnanpalestrante.com.br

 @macagnanpalestrante

Palestra Show

Enirson Macagnan - Palestrante e
Vanderson Reck - Cantor

Um novo formato de palestra!

Um misto de informação, risos e emoção!

A junção de conteúdo, interação com o público e muita música de qualidade.

Hoje nossas palestras fogem do modelo tradicional ao trazer ao público um misto de alegria, reflexão e emoção ao colocar o Ser Humano em primeiro lugar.

Com o acompanhamento do músico Vanderson Reck no violão, ele que foi locutor de rádio e ganhador de vários festivais de música no Estado interpretando belíssimas canções como complemento do tema abordado.

Com este formato de Palestra Show veem deixando marcas por onde passam!

Metodologia

A metodologia lúdica é utilizada pois segundo Vigotsky “o saber que não vem da experiência não é realmente saber”.

Trabalhos baseados em estudos teóricos técnicos, teorias comportamentais e vivências que cativem e envolvam os participantes.

Sendo utilizadas músicas ao vivo, contos e histórias que envolvem o público trazendo uma melhor compreensão dos temas abordados.

Trabalhos customizados

Áreas de Atuação

- Servidores públicos

Qualidade no atendimento ao cidadão

Atendimento Humanizado

Boas práticas no Serviço Público

Motivacional - “Servir é nosso papel”

- Educação - Professores, pais e crianças /adolescentes,

“Família na Escola: uma parceria que dá certo”,

“Ensinar é uma Arte” - motivacional para professores

“O papel da família no processo da educação”.



- Assistência Social com Usuários da Política de Assistência Social, Comprometimento e os desafios da Vida
- Dia do Idoso – Palestra Show com Arrasta-pé
- Idosos e a importância do uso das Tecnologias
- Agosto Lilás
- Bullying e/ou cyberbullying
- Trabalho infantil
- Combate as drogas
- Empoderamento feminino



- Campanhas de saúde:

- Setembro Amarelo – “Toda vida importa, principalmente a sua”
- Outubro rosa – “Quem se ama se cuida”
- Novembro Azul – “Cuidar da saúde também é coisa de homem”
- “Cuidar de quem Cuida”- motivacional para equipe



- Temas diversos:

- Qualidade de Vida ou vai parar no cemitério?
- Dia da Mulher
- Dia das Mães
- Quando crescer vou ser o que?
- Drogas e alcoolismo: o que afeta na minha vida?
- Relacionamentos: Comunicação e saúde para gestão de pessoas.
- Procrastinação: Como parar de perder tempo?
- Atendimento ao cliente: Como ser o melhor?



- Conselhos Municipais – O papel e a importância dos Conselhos Municipais na efetivação das políticas públicas
- Conferências Municipais
- Empresas: Motivacional, Trabalho em equipe, Comunicação, Atendimento de Excelência.
- SIPAT de cunho motivacional: “Por que fazemos isso?”



Benefícios de uma palestra motivacional

- Eleva a motivação pessoal e profissional
- Valorização humana
- Reduz o estresse do dia a dia
- Administrar “situações” com bom humor
- Estimula ideias mais criativas
- Mostra formas de lidar com emoções
- Desenvolver a autoconfiança.





ENIRSON MACAGNAN

WhatsApp 46 99102 2323

Instagram Enirson Macagnan

Facebook Enirson Macagnan

Instagram and Facebook Vanderson Reck

Website macagnanpalestrante.com.br

Email enirson@macagnanpalestrante.com.br

YouTube @macagnanpalestrante

CERTIFICADO



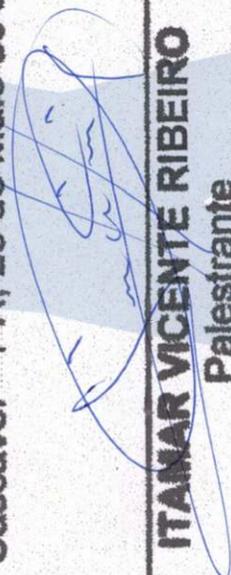
MÁXIMA
CONSULTORIA & TREINAMENTOS

Máxima Consultoria e Treinamentos Certifica que:

Enirson Fernando Macagnan

Participou do Curso **Eu Palestrante de Sucesso**. Imersão realizada nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2021 em Cascavel – PR, com um total de 20 (vinte) horas.

Cascavel – PR, 23 de Maio de 2021


ITAMAR VICENTE RIBEIRO
Palestrante



FACULDADE PROMINAS

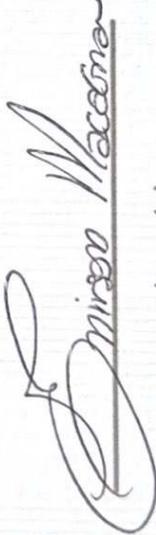


Portaria de Recredenciamento nº 409, de 24/03/2017 - D.O.U, de 27/03/2017

Portaria de Credenciamento para EAD nº 1.065 do dia 18/10/2018 - D.O.U, de 19/10/2018

O diretor Geral da **FACULDADE PROMINAS**, no uso de suas atribuições, certifica que **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN** portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.260.826-9 concluiu o curso de Extensão, intitulado de **ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**, promovido por esta entidade, com carga horária de 180 horas realizado no período de 11 de Fevereiro de 2021 a 7 de Junho de 2021 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Montes Claros - MG, 8 de Junho de 2021


Aluno(a)


VALDIR HENRIQUE VALÉRIO
Diretor Geral

Faculdade Prominas de Montes Claros

Registro nº 11206 Livro nº 2 Folha nº 113 de Montes Claros, 8 de Junho de 2021.

Faculdade Prominas de Montes Claros

Credenciada pela Portaria nº 462, de 10/04/2008, publicada no DOU do dia 11/04/2008, Seção 1, página 28.

Recredenciada pela Portaria nº 409, de 24/03/2017, publicada no DOU do dia 27/03/2017, Seção 1, página 49.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.065, de 18/10/2018, publicado no DOU do dia 19/10/2018, Seção 1, página 16.

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Título(a)
Administração e Segurança do Trabalho	60	100%	10,0	Riane Lopes de Oliveira	Especialista (a)
Higiene do Trabalho	60	100%	7,0	Rosana Franciele Botelho Ruas	Mestre (a)
Gerência de Riscos-GR	60	100%	9,0	Ronney Machado de Moraes	Mestre (a)



UNIVERSIDADE PARANAENSE



Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/98, Publicada no D.O.U. de 10/11/98.

Estado do Paraná

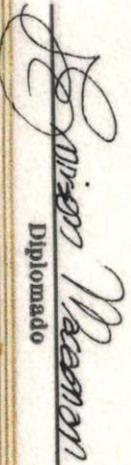
UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de HISTÓRIA, em 10 de dezembro de 2003, confere o título de LICENCIADO a

Enirson Fernando Macagnan,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de março de 1976, RG 6.260.826-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2004.


Diplomado


Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE HISTÓRIA
LICENCIATURA PLENA
Inhecido pela Portaria Ministerial n° 3579, de
2/02 - D.O.U. de 17/12/02.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Unuarara - P.R.
Departamento Especial de Registro de Diplomas
ma registrado sob n.º 009825
so n.º 010059/2004.
ermos do art. 48 da Lei 9.394/96.
arara, 13 de JULHO de 2004.

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
strado sob o n.º 014 às páginas n.º 002
ivro de Registro n.º 001 desta Universidade.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense em ato de sua autoridade
de outorga do Curso de HISTÓRIA em 10 de dezembro de
2004.

EMISSÃO DE DIPLOMA

O aluno *[nome]* matriculado no Curso de História, em
10 de dezembro de 2004, sob o nº *[nº]*, foi aprovado em
todas as disciplinas cursadas, e, portanto, é habilitado a
receber o diploma de Licenciatura em História.

Assinatura do Reitor

[Assinatura]
Candido Garcia
Reitor

[Assinatura]



Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 29 de março de 2012, do curso de graduação - SERVIÇO SOCIAL - confere o título de

Bacharel

a

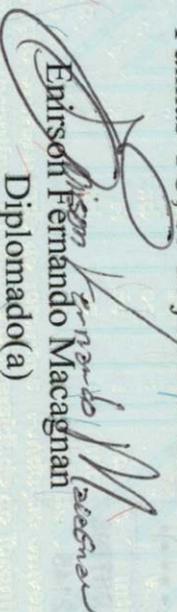
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

brasileiro, natural de Cruzeiro do Igauçu - PR, nascido(a) em 23 de março de 1976, RG 6.260.826-9 SESP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 05 de julho de 2012.

Soely Kuhn Cericcato

Pró-Reitora de Graduação em exercício
Portaria/UNITINS/GRE nº230/2012


Enirson Fernando Macagnan
Diplomado(a)

Joaber Divino Macedo
Reitor





Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989

Itajaí - Santa Catarina



DIPLOMA conferido a

Emirson Fernando Maccagnan,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de março de 1976, cédula de Identidade nº 6.260.826-9/PR, pela conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, com Avaliação e Apresentação Pública de Dissertação, em 5 de julho de 2013, quando lhe fora outorgado o grau de

MESTRE em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,

na Área de Concentração em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: INSTITUIÇÕES, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Itajaí, 24 de setembro de 2013.

Mario Cesar dos Santos
Reitor

Flavio Ramos
Coordenador do Curso

Miriam Weber
Titular

Valdir Cachinel Filho
Pró-Reitor da PROPEC

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Reconhecimento

- Portaria nº 1.077/12 - MEC, publicada no Diário Oficial da União em 03.09.2012, e Republicada em 13.09.2012
- Decreto nº 1.169/03 - CEE, publicado no Diário Oficial - SC em 11.12.2003.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
Pró-Reitoria de Ensino
Gerência de Administração Discente
Área de Documentação e Diplomação

DIPLOMA registrado sob o nº **124**, livro M/D-04, folha 127.

Processo nº 11.1.3616/13, nos termos do §1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996. Itajai, 04 de outubro de 2013.

Andréa Medeiros
Andréa Medeiros
Área de Documentação e Diplomação
Port. nº 027/13 - Responsável

Cláudia
Profa. Cláudia Ferri, Dra.
Pro-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor-Port. nº 079/10

Curso recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, através do Ct. nº 526/2004/CT/CAPES, Brasília (DF) em 21.12.2004.

DISCIPLINA	PROFESSOR	Titulação	Data	Carga-Horária	Crédito	Conceito
Metodologia da Pesquisa	Maria Gloria Dittfrich	Doutora	11/1	30	02	A
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	Flávio Ramos	Doutor	11/1	30	02	A
Políticas Públicas: a Ordem das Ideias e a Cultura Política	Neusa Maria Sens Bloemer	Doutora				
	Maria José Reis	Doutora	11/1	15	01	B
Planejamento, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	Stavros Wrobel Abib	Doutor				
	Adriana Marques Rossetto	Doutora	11/1	30	02	A
Teorias do Desenvolvimento e Políticas Públicas	Ricardo Stanzola Vieira	Doutor	11/1	15	01	A
Produção em Políticas Públicas	Alexandre de Avila Lerprio	Doutor	11/1	15	01	A
Seminários de Pesquisa em Políticas Públicas (Reuniões de Tutorias)	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	11/1	15	01	A
Estudos Dirigidos I	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	12/2	30	02	A
Estudos Dirigidos II	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor				
	Oliveira	Doutor	13/1	60	04	A
Oficina de Metodologia de Pesquisa Quantitativa	Sergio Saturnino Januario	Mestre	11/2	15	01	B
Oficina de Metodologia de Pesquisa Qualitativa	Maria Jose Reis	Doutora	11/2	15	01	B
Organizações Públicas: Gestão Processos de Mudanças e Cultura Organizacional	Flávio Ramos	Doutor	11/2	15	01	A
Controle Judicial de Políticas Públicas	Zenildo Bodnar	Doutor	11/2	30	02	A
Modalidades da Política Social no Brasil	Eduardo Guerini	Mestre	11/2	15	01	A
Políticas Públicas: A Ordem das Ideias e a Cultura Política II	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	11/2	15	01	A
	Neusa Maria Sens Bloemer	Doutora				
	Maria Jose Reis	Doutora				
Sustentabilidade na Administração Pública	Alexandre de Avila Lerprio	Doutor	11/2	15	01	A
- Dissertação		Aprovado		90	06	-----
- Total				450	30	-----
Período de realização:	25 de fevereiro de 2011 a 05 de julho de 2013		Duração do Curso:		28 meses	
Título da Dissertação:	"A EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL NA DÉCADA DE 1980: UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA".					
Data da Defesa:	05 de julho de 2013	Orientador:	Prof. Paulo Rogério Melo de Oliveira, Dr.		Proficiência em: Espanhol	



FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599, DE 23/11/1971

CNPJ (MF) 80 904 402/0001-50 PARANAVAI - PARANÁ

CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que *Emilson Fernando Macagnan*

, R.G. 6.260.826-9

concluiu o Curso de Pós Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA E MEIO AMBIENTE a nível de Especialização – “*Lato Sensu*”, com duração de 420 horas / aula, nos termos da Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação, promovido por esta Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranaíba, realizado no período de *Maior de 2004 a Maior de 2005*.

Paranaíba, 01 de novembro de 2005.

JOSÉ PASZCZUK

DIRETOR

R.G.: 1.199.848/PR

Emilson F. Macagnan
CONCLUINTE

CORPO DOCENTE

ESTRUTURA CURRICULAR

PROFESSOR	TÍTULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQ. (%)	NOTA
Carlos Ritter	Mestre	Metodologia do Ensino da Geografia.	30	100	9,0
Adair Ângelo Dalarosa	Mestre	História das Matrizes Políticas Ocidentais: Liberalismo, Conservadorismo e Socialismo.	45	100	10,0
Gilberto Vianna	Mestre	O Brasil no Contexto da Globalização.	30	100	8,0
Ciro Rodrigues	Mestre	Ética Educação e Sociedade.	30	100	8,0
Amarílio Iopp	Mestre	Urbanização e Cidades do Brasil.	30	100	8,0
Hermógenes Lazier	Mestre	Tópicos da História e da Geografia do Sudoeste do Paraná.	15	100	7,0
Antonio Carlos Moreira	Mestre	Geografia, Apropriação da Natureza e Meio Ambiente.	30	100	7,5
Carlos José Gomes	Mestre	Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.	30	100	9,0
Milton Cleber Amador	Mestre	História, Economia e Política no Brasil.	30	100	8,5
Adair Ângelo Dalarosa	Mestre	Metodologia Científica I e II.	30	100	10,0
Rosane Cristina Kohls Reis	Mestre	Metodologia do Ensino da História.	30	100	7,5
Mario Bandiera	Mestre	Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.	15	100	9,5
Salete Casali Rocha	Mestre	Aspectos da História e da Geografia do Paraná.	15	100	9,0
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO			360		

MONOGRAFIA: A educação indígena e a cultura Kaingangue no sul do Brasil.

Conceito: **A**

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM MONOGRAFIA

420 h/a

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 1 – As disciplinas do curso foram avaliadas por meio de provas e trabalhos.
- 2 – Foi considerado aprovado nas disciplinas o aluno que obteve média igual ou superior a **7,0** (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e frequência mínima de **75%** (setenta e cinco por cento).

Paranavai, 01 de novembro de 2005.

Registro n.º : **0153**

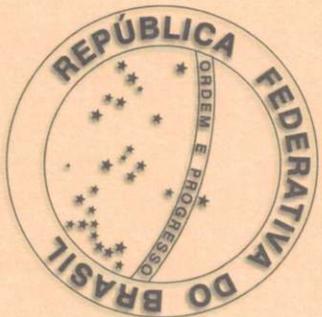
Neide Maria Ferreira

Coordenadora Pedagógica

Livro n.º: **02**

Folha n.º: **06**

Data: **01 / 11 / 2005.**



Certificado de Pós-Graduação

Lato Sensu

A Direção Geral da Faculdade de Ampère – FAMPÉR confere a

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

de RG sob Nº 6.260.826-9

o presente certificado, referente à conclusão do

Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAL em

DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

nível de ESPECIALIZAÇÃO, com duração de 420 horas.

Ampère/PR, 15 de dezembro de 2015.

Tezatinha dos Santos Reichert
Direção Geral da FAMPÉR

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Neide Maria Ferreira
Coordenação Pós-Graduação

FACULDADE DE AMPÉRE - FAMPER

CNPJ N.º 05.051.670/0001-50
Rua dos Andradas, 550 - Centro - Ampere-PR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL EM

DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Nível: Especialização – Regulamentada pela Resolução 01/2007 CNE/CES, de 08/06/2007.

Área de conhecimento do curso: **EDUCAÇÃO.**

HISTÓRICO ESCOLAR - Enirson Fernando Macagnan

DISCIPLINA	DOCENTE	QUALIFICAÇÃO	C.H.	FREQ.	NOTA
Psicologia e Processos de Aprendizagem	Cleussi de Fátima de Maman	Doutor	30	100 %	9,0
Didática do Ensino superior: Concepções, Planejamento, Estratégias e Recursos	Sandra Mara Pereira Paranhos	Mestre	30	100 %	9,0
Ética e Filosofia do Ensino Superior	Ciro Domingos Rodrigues	Doutor	30	100 %	9,0
Produção de Texto e Linguagem Científica	Noemia Hepp Panke	Mestre	30	75 %	8,0
Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino superior	Ana Sueli Ribeiro Vandersen	Mestre	30	75 %	8,0
Contexto da Educação Especial e da Inclusão no Ensino Regular	Vera Beatris Fernandes	Especialista	30	100 %	10,0
Avaliação no Ensino Superior	José Luiz Zanella	Doutor	30	75 %	8,0
Metodologia da Pesquisa e Produção do Conhecimento	Ilda de Fracenschi Fellipetto	Mestre	45	100 %	10,0
Legislação Educacional e Gestão de Ensino	Jucelia Lima	Mestre	30	75 %	8,0
Fundamentos Básicos dos Processos Educativos	Lucilia Gouveia	Mestre	30	100 %	10,0
Fundamentos da Educação	Adair Ângelo Dalarosa	Doutor	45	100 %	10,0
MONOGRAFIA:					
O papel do gestor no ensino superior			60	100 %	10,0
Carga Horária Total:	420 horas.				
SITUAÇÃO FINAL: APROVADO	Período: 24 de fevereiro de 2012 a 10 de novembro de 2012				

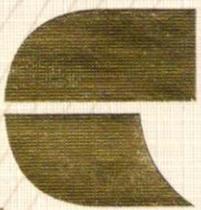
A Faculdade de Ampere - FAMPER credenciada pela Portaria MEC 2.887/05 de 24 de agosto de 2005 - DOU de 26 de agosto de 2005 DECLARA que para realização deste curso teve o cumprimento de todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES n.º 01 de 08 de junho de 2007.

REGISTRO 3-DES-PRA

Livro: 07 Folha: 093 Número: 1286


Secretaria Técnica e Pedagógica

Secretaria Técnica e Pedagógica
FAMPER



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA



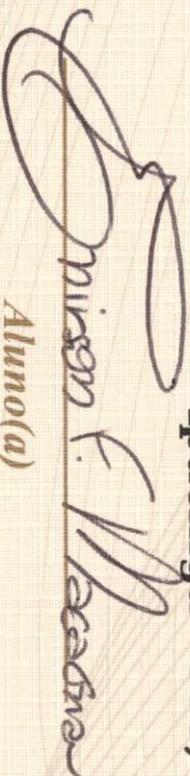
Portaria de Recredenciamento Nº 206 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento para EAD Nº 1.004 de 17/08/2017 - D.O.U. de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.260.826-9 concluir o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **GESTÃO DE EQUIPES**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 04 de maio de 2020 a 02 de dezembro de 2020 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Código de Autenticidade: Ni4yNjAuODI2LTk0Mzg0MTM5cG9lWdyYWR1YWNNhb2ZhY3VsZGFkZS11bmljYQ==

Ipatinga - MG, 02 de dezembro de 2020.


Aluno(a)


Diretor Geral
Valdir Henrique Valério

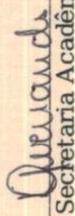
Faculdade Única de Ipatinga

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 3841

Livro nº 4 Folha nº 39

Ipatinga - MG, 02 de dezembro de 2020



Secretaria Acadêmica

Tatiana Gonçalves

Faculdade Única de Ipatinga

Credenciada pela Portaria nº 366, de 12/03/1997, publicada no DOU do dia 13/03/1997, Seção 1, pág. 5003.

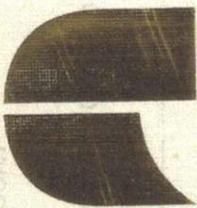
Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no DOU do dia 11/04/2016, Seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no DOU do dia 18/08/2017, Seção 1, pág. 20.

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EQUIPES
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão de Pessoas, Carreiras e Liderança	60	100%	9.0	Paula Margarita Andrea Cares Bustamante	Doutor (a)
Práticas de Liderança e Gestão de Equipes	60	100%	10.0	Paulo Roberto Silva	Mestre
Gestão do Tempo	60	100%	9.5	Caius Marcellus Reis Silveira	Mestre
Gestão do Capital Humano Intelectual	60	100%	10.0	Luiz Antônio Antunes Alves	Mestre
Administração de Conflitos e o Processo de Negociação	60	100%	9.0	Rogério Santos Brant	Mestre
Comunicação Empresarial: Expressão Oral e Escrita	60	100%	8.5	Marilene Gonçalves Nunes	Mestre
Docência no Ensino Superior	60	100%	9.0	Alice Botelho Duarte	Doutor (a)
Metodologia do Trabalho Científico	80	100%	8.0	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

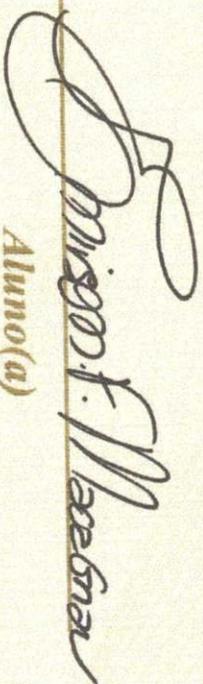


Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U, de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento para EaD nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U, de 18/08/2017

CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, portador(a) da Carteira de Identidade no. 6.260.826-9, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, promovido por esta entidade, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 29 de novembro de 2018 a 02 de março de 2020 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Código de Autenticidade: NTIZMTIINjyMDEtODQXNzU1MjQ5OTE=
Ipatinga - MG, 18 de março de 2020.


Aluno(a)

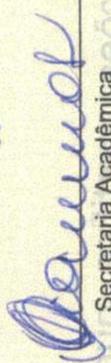

Diretor Geral

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018, publicada no D.O.U em 09/04/2018.

Registro nº 2491

Livro nº 04 Folha nº 25

Ipatinga - MG, 20 de MARÇO de 2020


Secretaria Acadêmica

Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP

Credenciada pela Portaria nº 366, de 12/03/1997, publicada no D.O.U do dia 13/03/1997, seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no D.O.U do dia 11/04/2016, seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no D.O.U do dia 18/08/2017, seção 1, pág 20.

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO:ÁREA SOCIAL

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Docência no Ensino Superior	60	100%	10,0	Maria Enedina Alves Silveira	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	80	100%	9,5	Maria Patricia da Silva	Doutora
Políticas Públicas de Inclusão	60	100%	8,0	Nirciene Quintao de Assis Correa	Mestre
Políticas Públicas Educacionais	60	100%	9,0	Alexandre Gomes Soares	Mestre
Políticas Públicas em Saúde, Educação e Habitação	60	100%	10,0	Luiz Eduardo de Souza Pinto	Doutor
Economia e Políticas Públicas	60	100%	8,5	Adriene Paiva Araujo Horta	Mestre
Estratégias na Gestão de Políticas Públicas	60	100%	9,5	Adriene Paiva Araujo Horta	Mestre
Políticas Públicas e Sociais	60	100%	7,5	Valdirene Firmina Pacheco	Mestre



Memorando 5- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:32:47

Segue Atestados de Capacidade Técnica enviadas pela empresa.

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ACT_Capitao_Leonidas.pdf

ACT_Clevelandia.pdf

ACT_Clevelandia_2022.pdf

ACT_Coronel_Vivida.pdf

ACT_Guamiranga.pdf

ACT_Manfrinopolis.pdf

ACT_Nova_Esperanca.pdf

ACT_Nova_Prata.pdf

ACT_Nova_Prata_2022.pdf

ACT_Salto_do_Lontra.pdf



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* no Projeto Família na Escola realizado nas escolas da Rede Municipal e Estadual idealizado pela Secretaria Municipal de Educação com o tema: “**Família e Escola: parceria que dá certo**” nas seguintes datas:

- 26/09 – Escola Terezinha Machado
- 27/09 – Escola Leonel Brizola
- 28/09 – Escola Santa Monica
- 29/09 – Escola Laurindo Parmigiani
- 03/10 – CMEI Primavera
- 04/10 – CMEI Albina Dallabrida
- 05/10 – Escolas Bom Jesus e Gabrielangelo
- 06/10 – CMEI Pequeno Anjo
- 10/10 – Escolas Bandeirantes e Alto Alegre
- 11/10 – Colégio Estadual Castro Alves.

Sendo 1h30min cada palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Francieli P. Andersen Hübner
Secretária Mun. de Educação
Rec 004/2021 de 04/10/22

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de outubro de 2022.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* na campanha realizada pelo Conselho Tutelar e pela Rede de Proteção em combate a violência de Gênero e empoderamento feminino e em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema: **“Empoderamento feminino: lugar de Mulher é onde ela quiser”** na data de 19 de outubro de 2022 no Centro de Eventos Portal do Sudoeste neste Município, sendo cada palestra de 1h30min cada.

Palestra 1: 08h30min

Palestra 2: 10h

Palestra 3: 13h30min

Palestra 4: 15h30min - Totalizando 6h de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Clevelândia - PR, 26 de outubro de 2022.


Jussara H. S. Danguy
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Clevelândia/PR
CNPJ 76.530.000/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* no evento realizado em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema: **“Envelhecemos quando nossos lamentos substituem nossos sonhos”** na data de 21 de outubro de 2022 no Pavilhão do EAPI junto ao Parque de Exposições Portal do Sudoeste neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Clevelândia - PR, 26 de outubro de 2022.


Jussara H. S. Danguy
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Clevelândia/PR
CNPJ 76.161.199/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ n.º 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* em evento realizado como encerramento das atividades da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com o tema: “**Quem se ama se cuida**” na data de 24 de outubro de 2022 no CENTRO DE EVENTOS PORTAL DO SUDOESTE neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Clevelândia - PR, 28 de outubro de 2022.

KELLI DA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson no violão no evento realizado em comemoração a *Semana da Enfermagem* promovido pela *Secretaria Municipal de Saúde* com o tema: **Cuidando de quem Cuida** na data de 06 de maio de 2022 no Centro Cultural Benedito Rakowski neste Município, totalizando duas(02) horas de palestra.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.



VINÍCIUS TOURINHO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Vinicius Tourinho
Secretário Mun. de Saúde
D.7.471 de 04/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* em evento realizado como encerramento das atividades da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com o tema: **“Quem se ama se cuida”** na data de 26 de outubro de 2022 no auditório da Secretaria de Agricultura neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

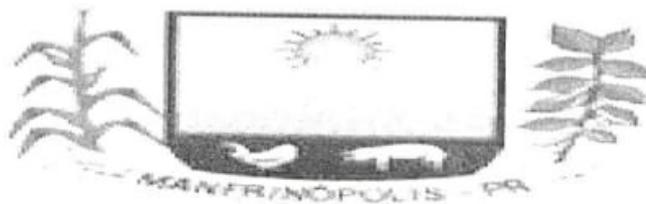
Guamiranga - PR, 28 de outubro de 2022.


Glaci de Fatima dos Santos Pacheco
Secretaria Mun. de Saúde
RG: 7 27 761-1 / SESP/PR
Depto - 122/2021

Glaci de Fatima dos Santos Pacheco
Secretária de Saúde


REGIANE BETIN
Enfermeira
COREN-PR 278.977

Regianne Mara Pesck Betin
Coordenadora da APS



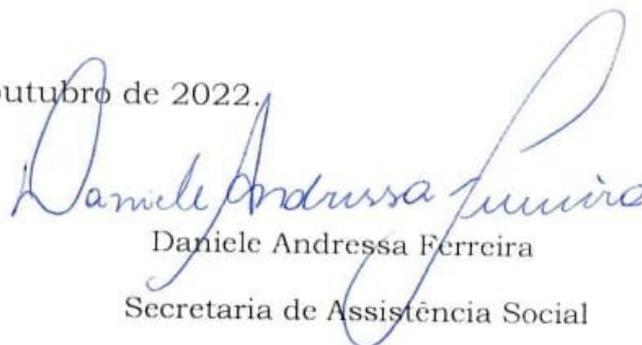
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* no evento realizado em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema: **“Envelhecemos quando nossos lamentos substituem nossos sonhos”** na data de 08 de outubro de 2022 no Pavilhão Douglas Rodrigues no Município de Manfrinópolis sendo 1h30min de palestra show mais 3 horas de arrasta-pé com a dupla Vanderson e Maicon – totalizando quatro horas e trinta minutos de serviços prestados.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis- PR, 26 de outubro de 2022.


Daniele Andressa Ferreira
Secretaria de Assistência Social

Daniele Andressa Ferreira
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 1318/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* em evento realizado como encerramento das atividades da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com o tema: **“Quem se ama se cuida”** na data de 25 de outubro de 2022 no Centro Comunitário da Igreja Matriz de Nova Esperança do Sudoeste neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

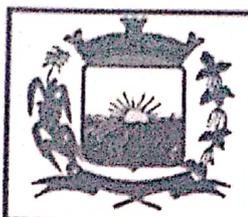
A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 28 de outubro de 2022.

Carla K. Ticianeli

CARLA KOERICH TICIANELI
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Secretaria Municipal de Saúde Nova Prata do Iguçu

Estado do Paraná

CNPJ - 09.270.482/0001-74

Rua Treze de Maio, 24 - Centro.

CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguçu - Paraná. Tel-Fax (046) 3545-1483

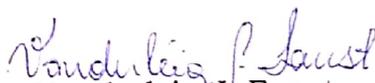
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 - Centro - Cruzeiro do Iguçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* em evento realizado como encerramento das atividades da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com o tema: **"Quem se Ama se Cuida"** na data de 27 de outubro de 2022 no Restaurante Águia, neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Prata do Iguçu - PR, 28 de outubro de 2022.


Vanderleia J. Faust

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

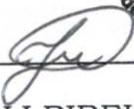
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson no violão no Encontro de Mulheres com a com o tema: **Mulher um Ser de Equilíbrio** na data de 11 de março de 2022 no Restaurante Águia, neste Município de Nova Prata do Iguaçu, totalizando duas(02) horas de palestra.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de abril de 2022.


JOSELI RIBEIRO DE BARROS PEZ

Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

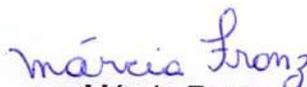
Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA FÉLIX PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson no violão no Encontro do PAIF com os beneficiários do Auxílio Brasil com a com o tema: Mulher um Ser de Equilíbrio na data de 08 de março de 2022 no Centro de Eventos deste Município de Salto do Lontra totalizando duas(02) horas de palestra.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.


Márcia Franz

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Márcia Franz
Sec. Municipal de
Assistência Social

Salto do Lontra - PR, 23 de março de 2022.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Memorando 6- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:33:40

Segue notas fiscais de serviços prestados em outro municípios para comprovação de valor de mercado.

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

NOTA15_COOPERATIVA_REGIONAL_AGROPECUARIA_DE_CAMPOS_NOVOS_05_10_2023.pdf

NOTA30_MUNICIPIO_DE_LINDOESTE_07_11_2023.pdf

NOTA_91__MUNICIPIO_DE_MATELANDIA_12_06_2024.pdf

NOTA_93_FUNDO_MUNICIPAL_DE_SAUDE_DE_CAMPO_ERE_25_06_2024.pdf

Chave de Acesso da NFS-e

41065712240998617000162000000000001523100988894046



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
15Competência da NFS-e
05/10/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
05/10/2023 09:08:38Número da DPS
20Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
05/10/2023 09:08:38

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

40.998.617/0001-62

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 8414-2103

Nome / Nome Empresarial

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

E-mail

MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

Endereço

DEP ARNALDO BUSATO, 1203

Município

Cruzeiro do Iguaçu - PR

CEP

85598-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

E-mail

-

Endereço

BR 282, 23, KM 342

Município

Campos Novos - SC

CEP

89620-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Campos Novos - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

- Palestra Outubro Rosa- Quem se ama se cuida - Núcleo Feminino Copercampos - MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN: BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E ISENTA DA RETENÇÃO DE IR

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cruzeiro do Iguaçu - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 6.383,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.383,00Desconto Condicionado
R\$

-

Desconto Incondicionado
R\$

-

ISSQN Retido
-

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.383,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

41065712240998617000162000000000003023112653832880



Número da NFS-e 30	Competência da NFS-e 07/11/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 07/11/2023 09:06:33
Número da DPS 39	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 07/11/2023 09:06:33

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 40.998.617/0001-62	Inscrição Municipal -	Telefone (46) 8414-2103
Nome / Nome Empresarial MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959	E-mail MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM		
Endereço DEP ARNALDO BUSATO, 1203	Município Cruzeiro do Iguaçu - PR	CEP 85598-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 80.881.915/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE LINDOESTE	E-mail -		
Endereço MARECHAL RONDON, S/N	Município Lindoeste - PR	CEP 85826-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Lindoeste - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O EVENTO DO OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE - Saúde palestra outubro rosa e novembro azul; Número: 1024/2023, Licitação: IL12/2023, Contrato: 191/2023, Pré-empenho: 8045/2023; MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Cruzeiro do Iguaçu - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.450,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
091
Data e Hora da Emissão:
12/06/2024 08:31:15
Operador Emissor:
MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76206465000165** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE MATELANDIA**
Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS, 800 - CENTRO - 85887000**
Município: **Matelândia** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	2 Empenho Orçamentário - VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRA SHOW COM MUSICALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DELIBERAÇÃO 89/2019, CONFORME DISPENSA 12/2024. PALESTRA SHOW COM O TEMA "BULLYING E CYBERBULLYING" N° do Empenho: 9354/2024 N° Licitação: 12 N° Contrato: 35 Banco: 756 - BANCO SICOOB Ag: 4342 Conta: 66672-6 Conta corrente	6.700,00	0,00	6.700,00	2,01	134,67

Total Serviços (R\$) **6.700,00**

Total ISS (R\$) **134,67**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.700,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: 1630F2C0.92FF1C87.A3750608.FD7E99D2 (verificada em 12/06/2024 às 08:31:24)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
093
Data e Hora da Emissão:
25/06/2024 14:06:46
Operador Emissor:
MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11307776000175** I.E.: **ISENTO** I.M.:
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE**
Endereço: **Rua 1 de maio , 736 - sala - Centro - 89980000**
Município: **Campo Erê** UF: **SC** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	PALESTRA PARA SERVIDORES DA SAÚDE ORDEM DA COMPRA: 895 NUMERO MODALIDADE: 218 NUMERO PROCESSO: 479 MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62	5.950,00	0,00	5.950,00	2,01	119,59

Total Serviços (R\$) **5.950,00**

Total ISS (R\$) **119,59**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **5.950,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: 4DB3A55C.2E350902.774E5E9B.E3042205 (verificada em 25/06/2024 às 14:06:47)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Memorando 7- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:34:28

Segue documentação da empresa.

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Alteracao_Contratual.pdf

ANEXO_I_DECLARACAO_assinado.pdf

Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
certidao.pdf

Certidao_40998617000162.pdf

Certidao_Negativa.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos___03453387794.pdf

certidao_trabalhista.pdf

CNH_Enirson.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada_40998617000162_6_9_2024.pdf

Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf

Fale_ncia_20_de_novembro.pdf

FGTS.pdf

MARIA_EDUARDA_PONTES_MACAGNAN_LTDA.pdf

MARIA_EDUARDA_PONTES_MACAGNAN_LTDA_1_.pdf

MARIA_EDUARDA_PONTES_MACAGNAN_LTDA_federal.pdf

PRC2422432114_20240829152835_d38ac5.pdf

REGISTRO_GERAL_Maria_Eduarda.pdf

servicos_tce_pr_gov_br_servicos_srv_certidaoTCexibicao_aspx_numControle_974395710.pdf

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, QUE PASSA A SER: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado, declara estar ciente da situação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

administradora, destituição e fixação da remuneração da administradora, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, já qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa da administradora nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. A administradora tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso a Administradora obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado a administradora, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 13:58 SOB Nº 20246000341.
PROTOCOLO: 246000341 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411767731. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ 40.998.617/0001-62, por intermédio de seu representante legal, a Srta, Maria Eduarda Pontes Macagnan portadora da Carteira de Identidade n.º 12.827.252-6 e do CPF n.º 088.877.149-59, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado, a interessada deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 09 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
Data: 09/09/2024 13:46:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Sócia Administradora

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS - FONE: (46)99102 2323
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40998617000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/09/2024 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.998.617/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DB.2995.1ACD.B061 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:56:41 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **A3DD.335A.3A9D.C220**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**

CPF/CNPJ: **40.998.617/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:06 do dia 06/09/2024 , com validade até o dia 06/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NaRygb69Nvz10IOeK155

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034533877-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**

Nome: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Certidão n°: 61331955/2024

Expedição: 06/09/2024, às 13:14:33

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6260826-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
841.755.249-91 23/03/1976

FILIAÇÃO
AQUILINO MACAGNAN

ELMIR PACIFICO
MACAGNAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Barred] [Barred] B

Nº REGISTRO
02047464402

VALIDADE
31/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1996

OBSERVAÇÕES



Enirson F. Macagnan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
31/01/2022

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

50166147615
PR920955189

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2348431003

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348431003

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.998.617/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021	
NOME EMPRESARIAL MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEP ARNALDO BUSATO	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 8414-2103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 14:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2024 13:19:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
CNPJ: **40.998.617/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 40.998.617/0001-62

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2024 13:21:32

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

CNPJ 40.998.617/0001-62, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 19 de Agosto de 2024, 15:24:53

BRUNO VALMORBIDA

**BRUNO
VALMORBIDA**

Assinado de forma digital por
BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2024.08.20 15:25:14 -03'00'



Certificação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62
Razão Social: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
Endereço: R DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090510455730002996

Informação obtida em 06/09/2024 13:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

CNPJ 40.998.617/0001-62, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 16 de Fevereiro de 2024, 13:00:51



Certificação

BRUNO VALMORBIDA

BRUNO Assinado de
forma digital por
BRUNO
VALMO VALMORBIDA
Dados:
RBIDA 2024.02.19
13:01:30 -03'00'

Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/11/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Agosto de 2024

NEGATIVA Nº: 1182/2024

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFHCJTXM8A5UU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

322156

40.998.617/0001-62

41212108356

1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:13 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **4F63.64C3.9BE7.3874**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA NIRE : 41212108356 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2422432114			
NIRE (Sede) 41212108356	CNPJ 40.998.617/0001-62	Data de Ato Constitutivo 25/02/2021	Início de Atividade 25/02/2021		
Endereço Completo Rua DEP ARNALDO BUSATO, Nº 1203, CASA, CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6-04) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (47.52-1-00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (47.81-4-00) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (47.23-7-00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2-01) LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES (47.13-0-02) CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS (85.99-6-05) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47.53-9-00) COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.72-5-00) ENSINO DE ARTE E CULTURA (85.92-9-99) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47.89-0-07) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS (82.30-0-01).					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	CPF/CNPJ 088.877.149-59	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	CPF/CNPJ 841.755.249-91	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	CPF 088.877.149-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 19/08/2024	Número 20246000341	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA	Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2024, às 15:28:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **YDJSNPUY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.827.252-6

POLEGAR DIREITO

Maria Eduarda Pontes Macagnan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.827.252-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2009

NOME: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**

FILIAÇÃO: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
DEBORA KASTENER PONTES MACAGNAN

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/10/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, CRUZEIRO IGUAÇU
C.NASC=5159, LIVRO=13A, FOLHA=95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.877.149-59

Nome
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

Nascimento
30/10/2002

Lei: 13.228 de 19/07/2016

SELO FUNARPP

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTB556

INTERNACIONAL
45.157.1798

Cruzeiro do Iguaçu

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório

20 ABR. 2022 Paraná

Emi. (esp) da verdade

TEZINHHA COLPETTI DE GODOY - Oficial Designada
SARINHO DE GODOY - Tabelião Substituto
JESSICA MANFROI - Escrevente
KARINE JOSILENE RIBEIRO VICIARA - Escrevente

REAL SERRANO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2009

CORREIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Requerente: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 06/09/2024 13:18:01, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 974395710

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Memorando 8- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 09/09/2024 às 14:35:40

Segue termo de disponibilidade orçamentária e financeira.

—
Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_PALESTRA_SHOW_OUTUBRO_ROSA_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luciani Monteiro Cenci	09/09/2024 15:17:46	1Doc	LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04
Helder Felipe Klassen	09/09/2024 16:51:21	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B199-7275-2EDC-7599**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 381 1, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/09/2024

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE SAÚDE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA.

VALOR: R\$ 4.990,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.049/2023 (LOA), Lei nº 4.048/2023 (PPA) e Lei nº 4.039/2023 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1250/1251/1252 - SERVIÇO DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B199-7275-2EDC-7599> e informe o código B199-7275-2EDC-7599





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B199-7275-2EDC-7599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 09/09/2024 15:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 09/09/2024 16:51:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B199-7275-2EDC-7599>

Memorando 9- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 14:36:41

Segue para andamento no processo

—

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Memorando 10- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 19/09/2024 às 15:15:37

Segue para retificação do Termo de Referência, Mapa de Preços e identificação servidor que fez o orçamento.

Verificar quanto a inclusão no PCA.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 11- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/09/2024 às 16:31:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Prezados, segue em anexo Termo de Referência retificado, incluído mapa de preços e identificação do servidor, bem como declaração de não parentesco. Quanto a inclusão no PCA informo que foi solicitado no Memorando nº 2.327/2023 no Despacho nº 68, na data de 06/09/2024.

—
Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Anexos:

23_09_TR_Palestra_Motivacional.docx
23_09_TR_Palestra_Motivacional_docx.pdf
DECLARAÇÃO_NÃO_PARENTESCO_assinado.pdf
OUTUBRO_ROSA_CHOPINZINHO.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83D2-BAC6-8BFE-6AC7> e informe o código 83D2-BAC6-8BFE-6AC7



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa.

PALESTRA SHOW						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Palestra	PALESTRA SHOW "Quem se ama, se cuida." Um toque que pode mudar sua vida! Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz	- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo.	4.990,00	4.990,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO (R\$)						4.990,00

1.2 O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, e poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 A escolha do fornecedor se deu pela Carta de Exclusividade apresentada pela empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

2.2 Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

2.3 Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento, assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

2.4 Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

2.5 O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.

2.6 Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

2.7 Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

2.8 Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

2.9 Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

2.10 Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VALOR OFERTADO

3.1 Será pago os preços unitários previstos no Item 1 deste Termo de Referência.

3.2 O valor total da contratação é de R\$4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), de acordo com orçamento fornecido pela empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA (em anexo).

3.3 Estão inclusos no valor total do Contrato todas as despesas necessárias à execução do serviço, como músico, hospedagem e alimentação, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção conforme segue:

3.3.1 Translado R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

3.3.2 Alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

3.3.3 Encargos R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3.3.4 Serviços Músico R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

3.3.5 Cachê do profissional: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

3.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

3.5 Mapa de preços:

DATA	Nº NF	CONTRATANTE	VALOR (R\$)
12/06/2024	091	MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	6.700,00
25/06/2024	093	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ERE	5.950,00
05/10/2023	15	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS	6.383,00
07/11/2023	30	MUNICIPIO DE LINDOESTE	5.450,00

3.5.1 A empresa a ser contratada apresentou quatro notas fiscais (em anexo) para comprovação do valor. Justifica-se ainda que foram realizadas

3.5.2 Os orçamentos foram realizados pela servidora Thais Aparecida Dalfovo.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados na data de 18 de outubro de 2024.

4.1.1 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

4.2 A Palestra Show deverá abordar os seguintes assuntos:

4.2.1 Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?

4.2.2 Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!

4.2.3 Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?

4.2.4 Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!

4.2.5 Prevenção e comportamento na atualidade.

4.2.6 Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?

4.2.7 Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.

4.2.8 Dinâmicas de interação, Histórias e contos;

4.2.9 Músicas ao vivo.

4.3 O serviço será realizado no Anfiteatro David Rogos Schmitz

5. DO REAJUSTE





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

5.1 A periodicidade de reajuste do valor da contratação será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2021, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiro retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Vinicius Tourinho CPF 038.928.579-03, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I- analisar a documentação que antecede o pagamento;

II- analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV- analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V- acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI- efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII- preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI- inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII- outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Fabio Andreolli CPF 059.050.709-54, e como substituto do fiscal a Senhora Lidiane Fortes CPF 059.050.709-54, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I- esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
 - II- expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III- proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V- conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI- proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII- determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX- determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X- receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI- dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII- verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII- requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV- realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV- propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I- O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 O serviço deverá ser executado no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de execução: Anfiteatro David Rogos Schmitz, Rua Frei Everaldo, 399-441, Centro de Chopinzinho, no horário das 19:30, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

7.1.2 Prazo de entrega: até a data de 18/10/2024.

7.1.3 Forma de execução: o serviço será executado de uma só vez na data solicitada pela Secretaria de Saúde.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSO

8.1 A despesa correrá da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE - EST

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1250/1251/1252 – SERVIÇO DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL

Nota de Empenho: Não se aplica

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 O Contratado deverá apresentar após o evento, relatório das despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 73/2021, em seu art.153, § 2º, com a documentação correspondente, que deverá ser anexado no processo de inexigibilidade da contratação pela Administração Pública Contratante.

10.1.12 A palestra show deverá ser conduzida pelo artista Sr. Enirson Fernando Macagnan.

10.2 São obrigações do contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil, e novecentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste contrato.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a execução do serviço.

12.1.2 Considerando que caso o serviço por alguma razão não possa ser realizado na data estabelecida pela Secretaria de Saúde, o mesmo poderá ser agendado para outra data, sem grandes prejuízos para a Administração.

12.1.3 Considerando que por se tratar de um valor baixo a cobrança de garantia poderá dificultar a contratação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação ou cessão total ou parcial do fornecimento.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Chopinzinho/PR, 23 de setembro de 2024.





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

THAIS APARECIDA DALFOVO
Auxiliar Administrativo





CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A
LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO IV DO ART.
14º DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.617/0001-62, com sede à Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203, no Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.598-000, neste ato representada pelo Sta Maria Eduarada Pontes Macagnan, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.827.252-6 e inscrita no CPF sob nº 088.877.149-59, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Dirigente do órgão ou entidade contratante: Prefeito e Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, ou com agente público que desempenhe função na licitação: Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/21.

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS - FONE: (46)99102 2323

RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83D2-BAC6-8BFE-6AC7> e informe o código 83D2-BAC6-8BFE-6AC7





CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 23 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
Data: 23/09/2024 16:12:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Sócia Administradora





CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social:	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 99102 2323
E-mail:	enirson@macagnanpalestrante.com.br
Data:	27 de agosto de 2024

PALESTRA SHOW	"Quem se ama, se cuida". Um toque que pode mudar sua vida!
Público	Mulheres - Palestra de cunho Motivacional
Tempo	De até: 2H
Objetivo Geral	Motivar e incentivar as mulheres quanto a importância dos cuidados com a saúde e com a prevenção, enaltecendo o poder e a importância da mulher na família e na sociedade.
Sugestão de assuntos a serem abordados <i>Obs: poderão ser abordados outros temas que sejam de interesse do contratante, bem como dados municipais.</i>	<ul style="list-style-type: none">- Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?- Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!- Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?- Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!- Prevenção e comportamento na atualidade.- Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?- Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo
Equipamentos	Serão disponibilizados equipamentos de som profissional com capacidade para até 1.200 pessoas, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 2 sub graves de 1000 rms cada; - 2 line medio 1000 rms cada- microfones com fio e sem fio; - Violão, Viola e teclado;- 4 Moving Head Spot Led; - 10 canhão refletor par led- Máquina de fumaça e efeitos especiais
Profissionais	1 palestrante com experiência e formação específica 1 músico profissional
Investimento	Valor total R\$ 4.990,00 <i>Destes valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) traslado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) alimentação R\$ 400,00 (quatrocentos reais) encargos R\$ 920,00 (novecentos e vinte) serviços Música</i>

Valido por 120 dias

Maria Eduarda P. Macagnan
Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-62

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS - FONE: (46)991022323
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D2-BAC6-8BFE-6AC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 23/09/2024 16:34:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/83D2-BAC6-8BFE-6AC7>

Memorando 12- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/09/2024 às 10:23:09

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Prezados, ainda em tempo, solicita-se a inclusão do item abaixo mencionado:

"10.1.13 A contratada deverá disponibilizar: equipamentos de som profissional com capacidade para até 1.200 pessoas, sendo: 2 sub graves de 1000 rms cada; 2 line médio de 1000 rms cada; microfones com fio e sem fio; violão, viola e teclado; 4 moving head spot led; 10 canhão refletor par led; maquina de fumaça e efeitos especiais; e ainda 1 palestrante com experiência e formação específica e 1 músico profissional."

Solicita-se ainda a exclusão do item 10.1.3.

Atenciosamente,

—

Thais Aparecida Dalfovo
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE90-08CF-9947-3023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:23:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FE90-08CF-9947-3023>

Memorando 13- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 10:40:41

Decreto Agente de Contratação

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

Decreto_178_2024_Altera_o_Decreto_24_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 178/2024_ALTERA DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que “Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências”.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 194/2024, onde foi solicitada pela Secretaria de Administração a alteração do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º do Decreto 024, de 22 de janeiro de 2024, que “Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Sra. Eliziane Luiza Sangaletti, como equipe de apoio.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:58BEA185

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024. Edição 3022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 14- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/09/2024 às 10:41:55

Encaminha-se para autorização do Sr. Prefeito.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 15- 4.353/2024

De: Edson C. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 10:44:58

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, GAB-LC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZAC_A_O_21_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando nº **4.353/2024** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar Contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 – Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Art.º 74, Inciso II.

Chopinzinho - PR, 24 de setembro de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/082E-A9FB-9260-5239> e informe o código 082E-A9FB-9260-5239



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 082E-A9FB-9260-5239

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/09/2024 10:45:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/082E-A9FB-9260-5239>

Memorando 16- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/09/2024 às 11:12:23

Prezados,

Foi realizado o download da minuta do Contrato junto ao site do município às 09h00 do dia 24 de setembro de 2024.

Seguem alguns apontamentos:

1 – O item 3 Forma de Fornecimento e 7 Prazo e Condições de Entrega da minuta padronizada foram adequados para prestação de serviços, considerando que a minuta é aquisição de bens.

2 – No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

3 – Foram inclusos os itens 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, conforme Termo de Referência.

4 – Foram inclusos os itens 11.6 e 11.7, na cláusula 11 - Forma de Pagamento.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

–

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_XXX_2024.pdf

MINUTA_CONTRATO_XX_2024_MARIA_EDUARDA_PONTES_MACAGNAN_LTDA.pdf

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_XX_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº XXX/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda. CNPJ: 40.998.617/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa. Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº XX/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1250/1251/1252) FONTE: 303/493/494. Data da assinatura: ___/___/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Eduarda Pontes Macagnan, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **XXX/2024**

Memorando Eletrônico nº 4.353/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, telefone: (46) 99102-2323, neste ato representada legalmente pelo Senhora Maria Eduarda Pontes Macagnan, portadora do CPF nº 088.877.149-59 e do RG 12.827.252-6 SESP-PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, conforme descrito no Termo de Referência.

PALESTRA SHOW						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Palestra	Palestra Show: "Quem se ama, se cuida. Um toque que pode mudar sua vida!" Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz	- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo.	4.990,00	4.990,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.990,00

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de Inexigibilidade que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação n.º XX/2024**, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Objeto do **Processo Administrativo n.º 124/2024**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho n.º XX do Memorando n.º 4.353/2024.

3 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser executados na data de 18 de outubro de 2024.

3.1.1 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

3.2 A palestra show deverá abordar os seguintes assuntos, conforme proposta da empresa:

3.2.1 Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?

3.2.2 Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!

3.2.3 Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?

3.2.4 Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!

3.2.5 Prevenção e comportamento na atualidade.

3.2.6 Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?

3.2.7 Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.

3.2.8 Dinâmicas de interação, Histórias e contos;

3.2.9 Músicas ao vivo.

3.3 O serviço será realizado no Anfiteatro David Rogos Schmitz

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante do contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

4.2.1 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, como músico, hospedagem e alimentação, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, conforme abaixo:

4.2.1.1 Translado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2.1.2 Alimentação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2.1.3 Encargos: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.1.4 Serviços Músico: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

4.2.1.5 Cachê Profissional: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice adotado pela Administração quando do reajuste de contratos.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Vinicius Tourinho CPF 038.928.579-03, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Fabio Andreolli CPF 059.050.709-54, e como substituta do fiscal a Senhora Lidiane Fortes CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O serviço deverá ser executado no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de execução: Anfiteatro David Rogos Schmitz, Rua Frei Everaldo, 399-441, Centro de Chopinzinho, no horário das 19h30, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.2 Prazo de execução dos serviços: 18 de outubro de 2024 às 19h30min.

7.1.3 Forma de execução: o serviço será executado de uma só vez na data solicitada pela Secretaria de Saúde.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 – Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

- A contratada será constituída em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.6 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.8.1 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.2 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.10. A Contratada deverá apresentar após o evento, relatório das despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 73/2021, em seu art.153, § 2º, com a documentação correspondente, que deverá ser anexado no processo de inexigibilidade da contratação pela Administração Pública Contratante.

10.1.11 A palestra show deverá ser conduzida pelo artista Sr. Enirson Fernando Macagnan.

10.1.12 A contratada deverá disponibilizar: equipamentos de som profissional com capacidade para até 1.200 pessoas, sendo: 2 sub graves de 1000 rms cada; 2 line médio 1000 rms cada; microfones com fio e sem fio; Violão, Viola e teclado; 4 Moving Head Spot Led; 10 canhão refletor par led; Máquina de fumaça e efeitos especiais; e ainda 1 palestrante com experiência e formação específica e 1 músico profissional.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil, e novecentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste termo.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a execução do serviço.

12.1.2 Considerando que caso o serviço por alguma razão não possa ser realizado na data estabelecida pela Secretaria de Saúde, o mesmo poderá ser agendado para outra data, sem grandes prejuízos para a Administração.

12.1.3 Considerando que por se tratar de um valor baixo a cobrança de garantia poderá dificultar a contratação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.6 Não será admitida a subcontratação, ou cessão total ou parcial dos serviços.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.3 Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, ___/___/2024.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda
Maria Eduarda Pontes Macagnan
CONTRATADA

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato

Fabio Andreolli
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.353/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, telefone: (46) 99102-2323, neste ato representada legalmente pelo Senhora Maria Eduarda Pontes Macagnan, portadora do CPF nº 088.877.149-59 e do RG 12.827.252-6 SESP-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 – Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.

Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa ao processo), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo ao processo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

Chopinzinho-PR, __/__/2024.

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, __/__/2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Memorando 17- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/09/2024 às 16:23:09

Segue, conforme despacho 16.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 18- 4.353/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 30/09/2024 às 16:38:05

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Márcio Stringari, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38E0-ED48-7793-D789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 30/09/2024 16:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/38E0-ED48-7793-D789>

Memorando 19- 4.353/2024

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/10/2024 às 18:19:14

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 4.353/2024, e Processo Administrativo Licitatório nº 124/2024.

Atenciosamente,

—

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_128_2024_Mem_4_353_2024_Inexigibilidade_Lei_14133_21_palestra_outubro_rosa.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.353/2024.
Processo administrativo licitatório nº 124/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº128/2024/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.353/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação**, empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do outubro rosa, na modalidade de Inexigibilidade, **ao valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar da Secretaria Municipal interessada; orçamento; carta de exclusividade, atestados de capacidade técnica, notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhista; cartão CNPJ; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 14.133/21 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.”³

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

³ MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação**, empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do outubro rosa, na modalidade de Inexigibilidade, **ao valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)**.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a contratação através do processo de inexigibilidade.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação direta.

2.3.3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto, contidas no Termo de Referência, são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento.

2.3.4. DA MODALIDADE

A contratação sob análise envolve a inviabilidade de competição, sendo esta suficiente para justificar a contratação direta, via inexigibilidade, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, logo, o serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação sob análise.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, Vê-se, portanto, que não há supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, logo, o serviço técnico de natureza singular está explicitado no próprio objeto da contratação sob análise.

O grau de subjetividade em relação à avaliação do serviço que será prestado, dadas as suas particularidades, impede a adoção de critérios objetivos para a mensuração e avaliação da melhor proposta. Não há como se definir, objetivamente, qual seria a melhor empresa que melhor atenderia aos interesses da Administração, preservando a seleção isonômica do executor do serviço. *“Enquanto a licitação é norteadada pelo princípio da impessoalidade, a inexigibilidade é marcadamente informada pela pessoalidade”*, diz o professor Renato Geraldo Mendes, em artigo intitulado *“A inexigibilidade de licitação na visão do TCU”*, publicado na Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC.⁴

Todavia, como o administrador público não está livre para contratar, ainda mais nas hipóteses de contratação direta, é necessário que certos requisitos sejam comprovados nos autos do processo de contratação direta.

Pela redação do art. 72 c/c o art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21, para que a contratação seja legal é necessário: **a)** documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **b)** estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21; **c)** parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **d)** demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **e)** comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **f)** razão da escolha do contratado; **g)** justificativa de preço; e **h)** autorização da autoridade competente.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.4.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.4.1.1. DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PRÓPRIA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

De acordo com os documentos que constam dos autos, a Secretaria Municipal interessada pretende contratar a empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA.**

Muito mais do que o teor da justificativa, os documentos anexados aos autos dão a segurança necessária de que a Administração está contratando uma empresa que goza de credibilidade (confiança) de que os serviços atenderão às expectativas.

2.3.4.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO(A)

⁴ Disponível em: [https://static.zenite.com.br/portal/blog/Doutrina_1_Dr.Renato_ilc209.pdf]. Acesso em: 05/02/2024.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A grande preocupação na interpretação das hipóteses de dispensa e inexigibilidade é a abrangência das expressões contidas no permissivo legal. Em verdade, trata-se de termos jurídicos indeterminados, que concedem, em tese, certa margem de discricionariedade ao administrador.

A proporcionalidade é princípio de envergadura constitucional que decorre do devido processo legal em sua acepção substantiva. Tem por finalidade limitar a atuação do Poder Público a parâmetros constitucionalmente aceitáveis.

A proporcionalidade deve ser analisada levando-se em conta o trinômio necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito, que são conceitos parcelares que permitem a verificação da lisura e aceitabilidade de uma conduta estatal.

Pergunta-se, então:

a) há **necessidade** da contratação para que cumpra com o seu objeto? A contratação é necessária, pois tem como foco a saúde da mulher e a campanha será direcionada à importância dos cuidados com a saúde da mulher.

b) há **adequação** entre a medida tomada e fim almejado? Há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado? A contratação mostra-se a escolha correta, haja vista que, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal interessada:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento, assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa ao processo), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo ao processo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

b) **há proporcionalidade em sentido estrito** no que tange ao equilibrado custo benefício? As melhorias trazidas pela medida são superiores aos seus malefícios? Requisito parcialmente atendido, uma vez que a contratada atende a necessidade específica do órgão municipal interessado, e comprovou que o valor a ser pago está dentro da média praticada por ela no mercado.

2.3.4.1.3. DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; e c) termo de referência.

2.3.4.1.4. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à medianado item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em sa- úde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive me- diante sistema de registro de preços, observado o índice de atua- lização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente apro- vada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sí- tios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresen- tada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constan- tes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamen- te justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão uti- lizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valo- res obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e des- de que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais pre- ços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os inci- sos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor esti- mado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos au- tos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade compe- tente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os ex- cessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e des- critos no processo



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos notas fiscais para comprovar o valor praticado no mercado pela empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, em relação aos serviços a serem executados e mapa de preços. Ainda, verifica-se na minuta do Contrato a seguinte redação: **“4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO: 4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante do contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato. 4.2 O valor total do contrato é de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). 4.2.1 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, como música, hospedagem e alimentação, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, conforme abaixo: 4.2.1.1 Transporte: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 4.2.1.2 Alimentação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 4.2.1.3 Encargos: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).”**

Se infere dos autos que a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023. Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente. Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.4.1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4.1.6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Dos autos constam os seguintes documentos da Contratada:

a) **habilitação jurídica:** Atos Constitutivos e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

b) **regularidade fiscal e trabalhista:** Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uni-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ão, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos do Município;

c) ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar – TCE/PR, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Declaração de não parentesco.

d) documentação especial: declaração LGPD.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o Decreto Municipal anexado ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DA MINUTA DO CONTRATO

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.⁵

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.353/2024, **Secretaria Municipal de Saúde** pretende contratar, através de **inexigibilidade de licitação**, empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do outubro rosa, na modalidade de Inexigibilidade, **ao valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretaria Municipal de Saúde:

Recomendação 01: demonstrar no ETP a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; vale ressaltar que o ETP deve ser elaborado conforme o art. 18, § 1º e ss. da Lei nº 14.133/21;

⁵ Decreto nº 73/2023, no seu Art. 153: “No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: verificar se as **certidões** para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público estão **atualizadas e dentro do prazo de vigência** necessário para o prosseguimento do processo licitatório, de modo a cumprir com os requisitos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Recomendação 02: observar a necessidade de proceder às publicações de praxe, juntado as cópias das publicações aos autos do processo licitatório.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 628C-161C-8279-8D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 01/10/2024 18:19:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/628C-161C-8279-8D51>

Memorando 20- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Thais D.

Data: 02/10/2024 às 08:56:26

Segue para cumprimento da "Recomendação 01."

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 21- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/10/2024 às 09:19:35

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Segue em anexo Plano Anual de Contratação publicado em 01/10/2024 no qual consta a referida contratação.

Atenciosamente,

—

Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

PCA_2023_ALTERADO_EM_30_09_2024.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 30-09-2024**

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R\$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R\$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R\$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R\$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R\$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R\$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R\$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R\$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R\$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R\$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R\$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R\$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R\$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R\$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R\$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem	Jun/Jul	Alta	Sim



						pública, para utilização no executivo municipal.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R\$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R\$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R\$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R\$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R\$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R\$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R\$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R\$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R\$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Perícias médicas	R\$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R\$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R\$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R\$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R\$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R\$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R\$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R\$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches	R\$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de	Mar/Abr	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALEGIVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Assistência Social Desenvolvimento Econômico				frios, kit de alimentos in natura, e self service		Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Município de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R\$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R\$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varição de rua	R\$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra	R\$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não



				para as máquinas pesadas – linha amarela					
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuoado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R\$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R\$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R\$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuoado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R\$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuoado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R\$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R\$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R\$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuoado	Serviço Horas máquinas	R\$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuoado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R\$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R\$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuoado	Serviço de sinalização viária	R\$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuoado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R\$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R\$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R\$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R\$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuoado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R\$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Paletstras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuoado	Aquisição de Brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DA LFOVD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R\$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Locação espaço	R\$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R\$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R\$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R\$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Encerramento grupos	R\$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R\$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de acolhimento institucional	R\$ 186.000,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Locação imóvel	R\$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Contínuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R\$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não contínuo	Aquisição de mantas	R\$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Política Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R\$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Contínuo	Cartão alimentação	R\$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de “Cartão alimentação” – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Contínuo	Serviços de Topografia	R\$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Mai/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Contínuo	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R\$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Contínuo	Sondagem (SPT)	R\$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R\$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não

Assinado por pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzhinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuada	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R\$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R\$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R\$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuada	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R\$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R\$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R\$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuada	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Municípios Para Eventos Esportivos E Culturais	R\$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e municipais para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R\$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R\$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da Língua Italiana Italiano	R\$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R\$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfara Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfara	R\$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos Musicais E Equipamentos De Som E Áudio	R\$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para o departamento de cultura	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuada	Contratação de pessoa jurídica para futura	R\$ 3.149,84	Profissional para interpretação do	Nov/Dez	Média	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALEO/O
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Esportes				prestação de serviços de figurante de PAPAÍ NOEL		personagem Papai Noel para o natal			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R\$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natal com estrutura de palco, som e iluminação	R\$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R\$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R\$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuoado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agricultura familiar	R\$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais De Aviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R\$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R\$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuoado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo	R\$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuoado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R\$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de profissionais para palestra de Formação Continuada	R\$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R\$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R\$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo	R\$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional	R\$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não



				preparatório para ENEM e Pré-vestibular					
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de câmeras de monitoramento para o município de chopinzinho/PR	R\$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jul/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R\$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretarias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R\$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R\$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R\$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfara municipal	R\$ 5.000,00	Uniformes para a fanfara municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R\$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R\$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R\$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R\$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R\$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R\$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R\$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R\$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R\$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019,	Mai/Jun	Alta	Não



						serviço de manutenção máquinas agrícolas			
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R\$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R\$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R\$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R\$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos municípes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R\$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R\$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R\$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R\$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R\$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R\$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de	R\$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE –	Out/Nov	Alta	Sim

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALEVOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C

				procedimentos ambulatoriais.		Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.			
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R\$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R\$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R\$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R\$ 50.000,00	Contratação de empresas especializadas em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R\$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetria e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R\$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R\$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C

Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R\$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00 aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R\$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clínica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R\$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R\$ 197.640,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R\$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R\$ 22.500,00	Auxílio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALEJOVO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzhinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R\$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R\$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R\$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R\$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Website"	R\$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R\$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R\$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R\$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R\$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R\$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em	Jul/Ago	Alta	Sim

						consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência			
Secretaria de Administração	de Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R\$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	de Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R\$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	de Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	de Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R\$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	De RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R\$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	de Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R\$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	de RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R\$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	de Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veiculo para a AMR	R\$ 119.990,00	Aquisição de Veiculo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	de Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R\$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	de Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R\$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das	Abr/Mai	Alta	Sim

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



						áreas indígenas deste Município.			
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R\$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R\$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R\$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos espaços para melhor atendimento	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R\$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R\$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R\$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	de Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R\$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	de Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R\$ 184.800,00	Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	de Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R\$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	de Contrato	Material	Não Continuo	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R\$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	de Contrato	Material	Não Continuo	Aquisição de Veículo Básico	R\$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	de Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R\$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	de Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R\$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	de RP	Material e Serviço	Não Continuo	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas impermeabilizante	R\$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	de Contrato	Serviço	Não Continuo	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social,	R\$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e	Abril	Alta	Sim



				Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial		Família durante o processo de reforma/adequação predial			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R\$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R\$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Ampliação e Reforma do SAMU	R\$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuoado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R\$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar nº 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuoado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R\$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R\$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com paixão e propósito, para os profissionais da educação	R\$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material e serviço	Permanente	Aquisição de escultura	R\$ 50.000,00	Aquisição de uma escultura em chapas de ferro que tem como representação a imagem de um anjo com asas abertas, com dimensões de aproximadamente 3,00 m de altura e outras dimensões proporcionais à figura humana conforme maquete previamente apresentada, devendo ser fixada no trevo da estrada que liga	Set/Out	Alta	Não

						Chopinzinho a Coronel Vivida, com as seguintes especificações: escultura em chapas de ferro (2mm de espessura); dimensão das asas de aproximadamente 4,00 m de envergadura (2,00m de cada lado) e outras dimensões proporcionais, conforme maquete previamente apresentada; altura total entre a figura do anjo e as asas será aproximadamente 3,60m.			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuada	Contratação empresa capacitação Equipe Técnica CREAS	R\$ 4.400,00	capacitação Equipe Técnica CREAS	Junho	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Bem móvel	Não Consumo	Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo van, para transporte de passageiros, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 445.000,00	Aquisição de veículo Van para atendimento das demandas da Secretária de Educação, Cultura e Esporte	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuada	Aquisição de materiais esportivos.	R\$ 25.657,97	Aquisição de material esportivo, em atendimento ao acordo de cooperação 004/2024, firmado pelo município com a Associação Sócio Ambiental Kaingang e Guarani-ASAIKG.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R\$ 75.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura e Vitivinicultura	R\$ 30.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III	R\$ 9.000,00	Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III para viabilização de Licença de Instalação junto ao IAT	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Concreto Betuminoso	R\$ 2.325.000,00	Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de serviços de reperfilagem.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de Capacitação	R\$ 6.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Servidores - R\$ 6.000,00	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Aquisição	Continuado	Registro de preços para aquisição futura de Contentores Plásticos (Contêineres) de lixo de 1000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade PEAD-Injetado.	R\$ 652.336,00	Manutenção do Programa de Coleta e Destinação final de Resíduos sólidos orgânicos e recicláveis.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de 4 veículos para a Secretaria de Saúde.	R\$ 428.125,18	Aquisição de 4 veículos em atenção à Resolução SESA nº 516/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social,	Contrato	Material	Não Continuada	Contratação empresa especializada em	R\$ 7.968,40	Material gráfico - Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não

Mulher e Família				fornecimento de Material Gráfico – Programa Pró-Moradia					
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não continuado	Contratação empresa especializada em fornecimento de Lanches Prontos - Programa Pró-Moradia	medic	Lanches Prontos - Programa Pró Moradia	Julho	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material e serviço	Não continuado	Aquisição de peças e serviços	R\$ 7.722,00	Aquisição de peças e serviços, para manutenção do trator agrícola de pneus, marca new holland, 4 x 4, modelo 75 E, série TL 75 R 401 702 - chassi Z5CB08300 - patrimônio 24.411	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de aparelhos telefônicos	R\$ 55.160,00	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R\$ 32.719,29	Aquisição de materiais para serem utilizados na construção do barracão para a Instituição SOS Vida Nova (Emenda Impositiva nº 07/2023 – Rotary Club de Chopinzinho)	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R\$ 1.490,00	Prestação de Contas no SIGPC e BB Ágil – PNAE – PNATE – PDDE – Alterações nos Sistemas e a Sua Utilização.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de capacitação	R\$ 12.450,00	4º Simpósio de Licitações e Contratos.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Consumo	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso formação em práticas restaurativas – com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos	R\$ 46.000,00	Curso de formação em práticas restaurativas– com ênfase em círculos de construção de paz e foco em círculos restaurativos, para os profissionais da educação	Ago/Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de 02 (dois) Climatizadores evaporativos, vazão mínima: 45.000 m³/hora.	R\$ 30.506,66	Atendimento às Emendas Impositivas Individuais nº 18/2023 e 21/2023 do Legislativo Municipal. Atividades voltadas a promoção social, esportiva, recreativa, artística e similares e amparo de infraestrutura destinada aos Programas da Terceira Idade.	Set/Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Contínuo	Contratação de serviços da APAE, em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024	R\$ 50.000,04	Contratualização da APAE em atenção a Portaria GM/MS nº 3.604/2024 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	Ago/Set	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 10.000,00	Aperfeiçoamento equipe técnico visto as novas noramsc	Ago/Set	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rhopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 469.499,00	Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo, ORE 3, para o município de Chopinzinho para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R\$ 290.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia de Implantação de Interseção e Vias Marginais na Rodovia PR 281	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Reperfilagem asfáltica	R\$ 1.838.349,53	Contratação de Empresa para execução de reperfilagem asfáltica em trechos da Zona Rural.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 141.258,92	Aquisição de equipamentos agrícolas (colhedora de forragem área total, distribuidor de esterco líquido e plataforma área total para acoplar em colhedora de forragem), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da lei complementar nº 110/2019.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Não continuado	Aquisição de sementes de espécies nativas.	R\$ 5.960,41	Aquisição de sementes de espécies nativas, para produção de mudas no viveiro municipal, com distribuição gratuita aos produtores rurais, para reflorestamento de áreas degradadas e áreas de preservação permanente.	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Consultoria	Contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa.	R\$ 4.990,00	Contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa que tem como foco a saúde da mulher.	Set/out	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Motobomba	R\$ 17.361,96	Aquisição de uma motobomba submersa para atender ao sistema comunitário de abastecimento de água do distrito de São Luiz, em atendimento a Lei Complementar 110/2019;	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Serviço	Instalação de pontos de ônibus	R\$ 160.000,00	Contratação de Empresa para instalação de pontos de ônibus	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Aquisição	Materiais Permanentes	Aquisição de Implementos Agrícolas	R\$ 1.189.807,77	Aquisição de implementos agrícolas (semeadeiras, plantadeiras, pulverizadores, grades e escarificador), para serem disponibilizados para as Associações de Produtores Rurais, por Chamamento Público, através da Lei Complementar nº 110/2019	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de CBUQ	R\$ 2.525.600,00	Aquisição de Concreto Betuminoso Usinada a	Out/Nov	Alta	Não

Assinado por 1 pessoa: THAIS APARECIDA D'ALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rncopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C> e informe o código EF5A-8FA4-7732-D82C



						Quente (CBUQ) e Emulsão RRIC.			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Bem	Não Consumo	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasilda Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 830.308,80	Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasilda Gráfica e Editora Posigraf Ltda., em atendimento a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Out/Nov	Alta	Não
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 1.780,00	Compreendendo o Processo das Emendas Impositivas e do Impedimento de Ordem Técnica no Município. - Curso online ao vivo.	Out/Nov	Alta	Não
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não continuado	Curso de capacitação	R\$ 2.360,00	Tributação Municipal Pós-Reforma (EC nº 132/2023 e PL nº 68/2024) - Curso EAD ao Vivo	Out/Nov	Alta	Não

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:EEBB913D-D82C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2024. Edição 3122
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF5A-8FA4-7732-D82C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 09:20:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF5A-8FA4-7732-D82C>

Memorando 22- 4.353/2024

De: Thais D. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/10/2024 às 09:45:47

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, PGM-LIC, GAB-LC

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMAPNHA DO OUTUBRO ROSA

Em complemento ao despacho anterior segue ETP retificado.

—
Thais Aparecida Dalfovo

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_docx.pdf



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa a contratação de empresa para realização de uma palestra show alusiva ao Outubro Rosa que tem como foco a saúde da mulher. Visto que na Atenção Primária a prevenção das doenças é um dos objetivos principais na área de saúde. A contratação se faz necessária considerando a campanha que será realizada no mês de outubro/2024, direcionada a importância dos cuidados com a saúde da mulher.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual publicado em 01/10/2024.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Palestra Show deverá abordar os seguintes assuntos:

- Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?
- Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!
- Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?
- Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!
- Prevenção e comportamento na atualidade.
- Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?
- Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.
- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Palestra Show para a campanha do Outubro Rosa com duração de 2h.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALESTRA SHOW "Quem se ama, se cuida." Um toque que pode mudar sua vida! Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz.	Show/Palestra	1





Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais)

Parâmetros utilizados: Orçamento de empresa da área.

Metodologia utilizada: A Palestra Show já foi realizado em outros municípios e atende aos requisitos da Secretaria de Saúde, bem como a cotação da empresa que possui carta de exclusividade com o artista.

Considerando o orçamento fornecido pela empresa que atua no ramo e que possui a carta de exclusividade do profissional, o valor total do contrato será de no máximo R\$ 4.990,00.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ante o exposto, opta-se pela contratação de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, que tem como foco a saúde da mulher, objetivando a prevenção de doenças, uma vez que as mesmas sendo diagnosticadas precocemente há mais chances de cura.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não será contratado o serviço parcelado, tendo em vista que a execução será única.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação no qual seja garantido uma palestra show que motive e incentive as mulheres cada vez mais a cuidar de si, frisar que o autocuidado é necessário para que possam cuidar do outro.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Reservar o Anfiteatro David Rogos Schmitz para a data da realização da palestra show.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Thais Aparecida Dalfovo – Auxiliar Administrativo, juntamente com o Secretário de Saúde, Senhor Vinicius Tourinho, concluem que a contratação de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, é viável considerando a importância da prevenção de doenças.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2024.

Thais Aparecida Dalfovo
Aux. Administrativo





Governo Municipal de
CHOPINZINHO

Secretaria de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5806-4E39-392D-B2F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 09:46:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5806-4E39-392D-B2F2>

Memorando 23- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/10/2024 às 09:56:51

Termo de Inexigibilidade 34/2024.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_INEXIGIBILIDADE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	02/10/2024 10:12:36	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Vinicius Tourinho	02/10/2024 14:41:16	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D16-958D-E54D-67B2**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.353/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, telefone: (46) 99102-2323, neste ato representada legalmente pelo Senhora Maria Eduarda Pontes Macagnan, portadora do CPF nº 088.877.149-59 e do RG 12.827.252-6 SESP-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 – Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento,

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D16-958D-E54D-67B2> e informe o código 7D16-958D-E54D-67B2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.

Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa ao processo), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo ao processo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2024.

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2024.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e VINICIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D16-958D-E54D-67B2> e informe o código 7D16-958D-E54D-67B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D16-958D-E54D-67B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/10/2024 10:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 14:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7D16-958D-E54D-67B2>

Memorando 24- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/10/2024 às 13:50:07

Contrato 232/2024, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_232_2024___MARIA_EDUARDA_PON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	02/10/2024 13:56:49	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Lidiane Fortes	02/10/2024 14:15:35	1Doc	LIDIANE FORTES CPF 059.XXX.XXX-54
Vinicius Tourinho	02/10/2024 14:42:02	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Fabio Andreolli	03/10/2024 09:50:12	1Doc	FABIO ANDREOLLI CPF 738.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2578-4992-890A-BE76**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 232/2024

Memorando Eletrônico n° 4.353/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, n° 1203, Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, telefone: (46) 99102-2323, neste ato representada legalmente pelo Senhora Maria Eduarda Pontes Macagnan, portadora do CPF n° 088.877.149-59 e do RG 12.827.252-6 SESP-PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 73, de 2023, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa, conforme descrito no Termo de Referência.

PALESTRA SHOW						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	Palestra	Palestra Show: "Quem se ama, se cuida. Um toque que pode mudar sua vida!" Data: 18/10/2024 Duração: 2h Local: Anfiteatro David Rogos Schmitz	- Dinâmicas de interação; - Histórias e contos; - Músicas ao vivo.	4.990,00	4.990,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.990,00

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência e o Termo de Inexigibilidade que deu origem à contratação;

1.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3 A Proposta da Contratada;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2024**, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Objeto do **Processo Administrativo n.º 124/2024**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município após a homologação do Processo, e conforme ato de autorização no despacho n.º 15 do Memorando n.º 4.353/2024.

3 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços deverão ser executados na data de 18 de outubro de 2024.

3.1.1 Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus à CONTRATANTE, em nova data, dentro da vigência do Contrato.

3.2 A palestra show deverá abordar os seguintes assuntos, conforme proposta da empresa:

3.2.1 Ame-se, cuide-se e previna-se! - Quem sou eu?

3.2.2 Mulher, mãe e profissional. São 3 em 1!

3.2.3 Cuido dos outros, e eu, preciso de cuidado?

3.2.4 Outubro rosa? Não! O ano deve ser rosa!

3.2.5 Prevenção e comportamento na atualidade.

3.2.6 Alguns alertas: procurem atendimento médico; verifiquem sua condição de saúde com frequência, e meus exames, em dia?

3.2.7 Em outubro, aproveite para ficar em dia com seus exames.

3.2.8 Dinâmicas de interação, Histórias e contos;

3.2.9 Músicas ao vivo.

3.3 O serviço será realizado no Anfiteatro David Rogos Schmitz

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará à Contratada os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante do contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

4.2.1 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, como músico, hospedagem e alimentação, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, conforme abaixo:

4.2.1.1 Translado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2.1.2 Alimentação: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2.1.3 Encargos: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2.1.4 Serviços Músico: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

4.2.1.5 Cachê Profissional: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos serviços e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice adotado pela Administração quando do reajuste de contratos.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor Senhor Vinicius Tourinho CPF 038.928.579-03, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Fabio Andreolli CPF 059.050.709-54, e como substituta do fiscal a Senhora Lidiane Fortes CPF 059.050.709-54, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

- I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O serviço deverá ser executado no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de execução: Anfiteatro David Rogos Schmitz, Rua Frei Everaldo, 399-441, Centro de Chopinzinho, no horário das 19h30, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.2 Prazo de execução dos serviços: 18 de outubro de 2024 às 19h30min.

7.1.3 Forma de execução: o serviço será executado de uma só vez na data solicitada pela Secretaria de Saúde.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 - Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

- A contratada será constituída em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.1.6 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.8.1 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.2 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1.10. A Contratada deverá apresentar após o evento, relatório das despesas, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 73/2021, em seu art.153, § 2º, com a documentação correspondente, que deverá ser anexado no processo de inexigibilidade da contratação pela Administração Pública Contratante.

10.1.11 A palestra show deverá ser conduzida pelo artista Sr. Enirson Fernando Macagnan.

10.1.12 A contratada deverá disponibilizar: equipamentos de som profissional com capacidade para até 1.200 pessoas, sendo: 2 sub graves de 1000 rms cada; 2 line médio 1000 rms cada; microfones com fio e sem fio; Violão, Viola e teclado; 4 Moving Head Spot Led; 10 canhão refletor par led; Máquina de fumaça e efeitos especiais; e ainda 1 palestrante com experiência e formação específica e 1 músico profissional.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respetivo termo de referência;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e no termo de referência;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 4.990,00 (quatro mil, e novecentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

11.2 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de sistema interno, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para contratados sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.2 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 deste termo.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

11.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

11.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1.1 Considerando que o valor será pago somente após a execução do serviço.

12.1.2 Considerando que caso o serviço por alguma razão não possa ser realizado na data estabelecida pela Secretaria de Saúde, o mesmo poderá ser agendado para outra data, sem grandes prejuízos para a Administração.

12.1.3 Considerando que por se tratar de um valor baixo a cobrança de garantia poderá dificultar a contratação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A contratada que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda a contratada.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

13.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à Contratada.

14.4 A Contratada, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15.6 Não será admitida a subcontratação, ou cessão total ou parcial dos serviços.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte da CONTRATADA, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.3 Os dados tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que a CONTRATADA realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 A Contratada deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

16.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 A Contratada responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais da CONTRATADA, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à Contratada, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos à CONTRATADA.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno utilizado pelo município.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2024.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
Data: 02/10/2024 13:32:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda
Maria Eduarda Pontes Macagnan
CONTRATADA

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato

Fabio Andreolli
Fiscal do Contrato

Lidiane Fortes
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2578-4992-890A-BE76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN (CPF 088.XXX.XXX-59) em 02/10/2024 13:32:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 02/10/2024 13:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LIDIANE FORTES (CPF 059.XXX.XXX-54) em 02/10/2024 14:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 02/10/2024 14:42:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO ANDREOLLI (CPF 738.XXX.XXX-53) em 03/10/2024 09:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2578-4992-890A-BE76>

Memorando 25- 4.353/2024

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 13:50:38

Extrato do Contrato 232/2024.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_232_2024.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 232/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda. CNPJ: 40.998.617/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa. Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1250/1251/1252) FONTE: 303/493/494. Data da assinatura: 02/10/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Eduarda Pontes Macagnan, pela Empresa.

Memorando 26- 4.353/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/10/2024 às 16:22:56

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_PNCP.pdf

Extrato_do_Contrato_AMP.pdf

Termo_de_Inex_AMP.pdf

Termo_de_Inex_PNCP.pdf

Contrato nº 232/2024

Última atualização 03/10/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 124 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Data de assinatura:** 02/10/2024 **Vigência:** de 02/10/2024 a 30/12/2024**Id contrato PNCP:** 76995414000160-2-000093/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** [76995414000160-1-000160/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.990,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.998.617/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
INEX 342024 CONTRATO 2322024 MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA	03/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 232-2024

Espécie: Extrato do Contrato n° 232/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maria Eduarda Pontes Macagnan Ltda. CNPJ: 40.998.617/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa. Valor: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 34/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1250/1251/1252) Fonte: 303/493/494. Data da assinatura: 02/10/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Eduarda Pontes Macagnan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6877C022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 34-2024****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.353/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Saúde, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1203, Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85.598-000, e-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br, telefone: (46) 99102-2323, neste ato representada legalmente pelo Senhora Maria Eduarda Pontes Macagnan, portadora do CPF nº 088.877.149-59 e do RG 12.827.252-6 SESP-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de palestra show para a campanha do Outubro Rosa.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - Bloco de Custeio Recursos Da Saude - Est 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1250/1251/1252 - Serviço De Apoio Adm., Técnico e Operacional
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a campanha Outubro Rosa é uma iniciativa global destinada a conscientizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e outras doenças. A campanha é fundamental para mobilizar a comunidade, especialmente as mulheres, sobre os cuidados com a saúde.

Considerando que a realização de palestra show para a população trará informações essenciais sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de mama, incentivando atitudes preventivas, que combinado

com o show musical torna o evento divertido, acolhedor e atrativo, por não ser maçante como uma simples palestra.

Considerando que uma empresa especializada visa garantir a qualidade e a organização do evento, assegurando que os objetivos da campanha sejam atingidos de forma eficiente. A empresa deverá possuir expertise na condução de eventos que integrem o conteúdo informativo com entretenimento, garantindo assim uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

Considerando que eventos como este contribuem para fortalecer as políticas públicas de saúde do município, promovendo a educação em saúde de maneira acessível e eficaz, alcançando um público mais amplo e diversificado.

O atraso no diagnóstico fez com que a maioria dos casos confirmados de câncer de mama no Sistema Único de Saúde (SUS) já estejam em estágio avançado, quando a chance de cura é menor.

Considerando as palestras são uma ferramenta de educação corporativa que fazem parte do desenvolvimento intelectual e humano.

Considerando o inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o qual dispõe que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Considerando que conforme Carta de Exclusividade (anexa ao processo), a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA, detém exclusividade para representar o artista ENIRSON FERNANDO MACAGNAN perante contratos com órgãos públicos.

Considerando os contratos/notas fiscais fornecidas pela empresa (em anexo ao processo), as quais comprovam que o valor está compatível com o valor de mercado.

Considerando que o profissional possui extensa formação profissional, conforme consta em anexo ao processo, bem como possui experiência para ministrar palestras voltadas ao outubro rosa, o que comprovasse por meio de seu perfil social no instagram (@enirsonmacagnan).

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2024.

VINICIUS TOURINHO

Gestor do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:5CA1CB98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34 | Processo 124/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/10/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000160/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
INEX 342024 PROCESSO 1242024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE	03/10/2024	Aviso de Contratação Direta	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

